



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021 - RETIFICADO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3568/2021**  
**DE: 18 de NOVEMBRO de 2021**  
**GUICHÊ: 49.446/2021**

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**, da Prefeitura do Município de Araraquara, inscrita sob CNPJ nº 45.276.128/0001-10, situada à Rua São Bento nº 840 - 3º andar, (016) 3301-5116, fone 3301-5047, nesta cidade, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, conforme GUICHÊ 49.446/2021, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS VERDES NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA, CAPINA MANUAL, DESPRAGUEJAMENTO, RASPAGEM DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS, VARRIÇÃO MANUAL E OU MECANIZADA, PODA DE ÁRVORES SAZONAIS, TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, COM FORNECIMENTO DE COLABORADORES, INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, regidos pelas Leis: Lei Federal nº 8.666/1993, atualizada por legislações posteriores, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Municipal nº 8.257/2005 e Lei Orgânica do Município de Araraquara e alterações posteriores, solicitado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com as alterações determinadas pelo Decreto nº 4.342 de 23 de agosto de 2002, Decreto Municipal nº 8.257/2005. Lei Orgânica do Município de Araraquara, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e Decreto Federal nº 6.204/2007 atualizada por condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram. Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., [www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), opção Licitações, ou diretamente em [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9:30 horas do dia 10 de DEZEMBRO de 2021.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 14:30 horas do dia 10 de DEZEMBRO de 2021.

**TEMPO DE DISPUTA:** 10 minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

**REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

## I. DO OBJETO

**01.01. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS VERDES NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA, CAPINA MANUAL, DESPRAGUEJAMENTO, RASPAGEM DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS, VARRIÇÃO MANUAL E OU MECANIZADA, PODA DE ÁRVORES SAZONAIS, TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, COM FORNECIMENTO DE COLABORADORES, INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

## II. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**02.01.** Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constante do orçamento vigente do exercício de 2021 e codificados sob os nº:

- **1037 – 08.02.3.3.90.39.15.452.0072.2.017.01.1100000**

## III. DA LEGISLAÇÃO

**03.01.** Este PREGÃO ELETRÔNICO é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais: Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, com as alterações determinadas pelo Decreto nº 4.342 de 23 de agosto de 2002, Decreto Municipal nº 8.257/2005. Lei Orgânica do Município de Araraquara, Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e Decreto Federal nº 6.204/2007 atualizada por condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

#### IV. DO PROCEDIMENTO

**04.01.** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

**04.02.** O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o BB e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

**04.03.** Os trabalhos serão conduzidos por servidores da GERÊNCIA DE LICITAÇÃO da Secretaria Municipal de Administração, denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

#### V. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**05.01.** Somente poderão participar da licitação empresas que:

**05.01.01.** Atenderem às exigências deste Edital;

**05.01.02.** Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

**05.02.** Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:

**05.02.01.** Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/1993 e suas alterações;

**05.02.02.** Estejam com o direito de licitar e contratar suspenso, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/1993 e suas alterações ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, no âmbito Federal, Estadual e Municipal;

**05.02.03.** Sejam estrangeiras e que não funcionem no País;

**05.02.04.** Estejam enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993;

**05.02.05.** Tenham sido apenadas nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**05.02.07.** As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, no envelope de nº 02 – Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP. Será permitida a participação de empresas em recuperação extrajudicial, desde que haja plano de recuperação devidamente homologado e em pleno vigor, nos termos dos artigos 162 ou 163 da Lei Federal nº 11.101/2005.

**05.02.08.** Será permitida a participação de empresas em regime de consórcios. Na hipótese de participação de empresas em consórcio, observam-se as seguintes normas:

- a) Apresentação de documentos de compromisso de constituição de consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos discriminando a empresa líder, bem como a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles, na execução do contrato dela eventualmente decorrente;
- b) Indicação da empresa responsável pelo consórcio, que deverá atender às condições de liderança (conforme art. 33, inc. II da Lei 8.666/93), observando que no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira.
- c) Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação prevista no item X do Edital.
- d) O consórcio terá sua regularidade fiscal avaliada por meio de cada uma das empresas consorciadas, pelos mesmos critérios adotados para empresas individuais.
- e) Para efeito de qualificação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.
- f) Quanto à qualificação técnica deste Edital, o consórcio deverá apresentar os documentos para cada uma das empresas integrantes, sendo admitido o somatório dos quantitativos de cada consorciado de forma individual ou o somatório de ambas.
- g) As documentações emitidas pela(s) licitante(s), solicitadas neste Edital, deverão ser assinadas pelo responsável legal da empresa líder, que fará em nome do consórcio.
- h) O prazo de duração de consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado até sua aceitação definitiva.
- i) Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio sem prévia anuência da PREFEITURA, visando manter válidas as premissas que asseguraram a habilitação do consórcio original.
- j) Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para os fins do consórcio, em pessoa jurídica, e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente da de seus integrantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

- k) Não será permitida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através mais de um consórcio ou isoladamente.
- l) Os integrantes do consórcio assumirão responsabilidade solidária pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do Contrato.
- m) Havendo a participação de empresas estrangeiras no consórcio, deverão atender a todas as exigências, mediante apresentação de documentos equivalentes aos solicitados, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- n) A proponente vencedora, quando se tratar de consórcio, deverá promover e apresentar para a celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.

## VI. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

**06.01.** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no País.

**06.02.** Os interessados deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

**06.03.** Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**06.04.** A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco, devidamente justificado.

**06.05.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A., ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**06.06.** O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**06.07.** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

**06.08.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**06.09.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **VII. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**07.01.** As propostas serão recebidas até o horário previsto neste edital, após o que terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

**07.02. O FORNECEDOR DEVERÁ ANEXAR NO SITE A PROPOSTA DE PREÇOS SOLICITADA NO ANEXO V DESTE EDITAL, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, ATRAVÉS DA OPÇÃO DOCUMENTOS, EM ARQUIVOS NO FORMATO ZIPFILE (.ZIP), QUANDO DO ENVIO DA PROPOSTA". O TAMANHO DO ARQUIVO NÃO PODERÁ EXCEDER A 2 MB.**

**07.03.** A etapa competitiva de lances ocorrerá nos termos do art. 4º, incisos VIII e IX da Lei Federal nº 10.520/2002.

**07.04.** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**07.05.** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema, ou ao menos, inferior ao último lance enviado pelo próprio licitante, ainda que não cubra o menor lance.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**07.06.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**07.07.** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

**07.08.** No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**07.08.01.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**07.09.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**07.10.** Facultativamente, o pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contra-proposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

**07.11.** O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

**07.12.** Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

## VIII. DA PROPOSTA

**08.01.** Prazo de execução: Deverá constar da proposta o prazo de execução de 12 (doze) meses, contados a partir da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado/aditado ou suprimido, por acordo entre as partes, nos termos da lei, especialmente do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

**08.01.01. ANEXAR O MODELO DE PROPOSTA, DE ACORDO COM O ANEXO V.**

**08.01.02.** Validade da proposta: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

**08.01.03.** Início dos serviços: Em até 05 (cinco) dias, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, mediante justificativa aceita pela Contratante, a partir da emissão da Ordem de Serviço;

**08.02.** A proposta ofertada vincula o proponente, sendo de sua inteira responsabilidade o preço e demais condições apresentadas, salvo se, na forma do art. 43, §6º da Lei Federal nº 8.666/1993, restar provado motivo justo e decorrente de fato superveniente, aceito pelo Município, oportunidade em que haverá a liberação do licitante do compromisso proposto.

**08.03.** Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

**08.03.01.** As proponentes deverão apresentar seu Modelo de Proposta, conforme o Anexo V, que deverá ser preenchido com apenas 2 (duas) casas decimais, a fim de permitir medições exatas dos itens para que não haja arredondamentos dos valores, mantendo inalterada a coluna "Quantidade". **Caso haja o preenchimento da proposta de maneira divergente deste Anexo V, o licitante será desclassificado.**

**08.03.01.01.** A Apresentação do Anexo XVI - PLANILHA DE PREÇOS ESTIMADOS; como modelo de proposta não será aceita.

**08.03.02.** As licitantes deverão considerar na composição de custo:

**08.03.02.01.** Custo com mão-de-obra: jardineiro, auxiliar de jardinagem, podador, encarregado, operador de roçadeira, tratoristas, motoristas, responsável técnico, (salários, encargos sociais e trabalhistas e benefícios);





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**08.03.02.02.** Custo com ferramentas: enxadas, enxadões, pás, chapinhas, tesouras de poda de mão, vassouras de aço, rastelos, ancinhos, garfos, gadanhos, vassoura de gari e piaçava, sacho, enxadinha de cultivo, outras;

**08.03.02.03.** Custo com equipamentos: trator agrícola com trincha latera (a ser empregado nas áreas maiores e em divisas de ruas e avenidas, evitando o espalhamento excessivo dos resíduos de aparas) e roçadeira lateral (áreas menores, acabamentos, aclives e declives) ou micro-motor (campos de futebol, faixas próximas de pistas de caminhadas, etc), motosserra, motopoda, sopradores/aspiradores, pulverizadores/aplicadores de defensivos, outros;

**08.03.02.04.** Custo com insumos: adubos, fertilizantes, outros;

**08.03.02.05.** Custo com EPCs e EPIs;

**08.03.02.06.** Uniformes e demais elementos necessários à execução dos serviços, acrescidos de taxa de BDI, que engloba todos os custos e despesas indiretas, tributos e impostos, bem como a taxa de lucro da Contratada;

**08.03.02.07.** Custos com o descarte de todos os resíduos oriundos da execução dos serviços elencados neste Termo de Referência.

**08.03.03.** Os valores a serem apresentados na proposta deverão estar referidos ao mês da data base da categoria profissional predominante da prestação dos serviços, conforme Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo da Classe e piso salarial vigente praticado pelo Sindicato da região de Araraquara (SIEMACO – Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Prestadoras de Serviços de Asseio e Conservação e Trabalhadores na Limpeza Urbana de Araraquara e Região – Av. XV de Novembro, nº 961, Centro, Araraquara – Fone: (16) 3333-8030).

**08.04.** No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

**08.05.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**08.06.** A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de valor mais baixo, compreenderá o exame da compatibilidade das características com as especificações indicadas neste Edital, no Anexo I – Termo de Referência e nos demais documentos que o integram;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**08.07.** Serão consideradas inaceitáveis, sendo DESCLASSIFICADAS, as propostas:

**08.07.01.** Que não atenderem aos requisitos estabelecidos no modelo de proposta;

**08.07.02.** Que ofertarem preços irrisórios ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, II, §1º, Lei nº 8.666/1993, e não lograrem êxito em comprovar, após provocação do pregoeiro, sua exequibilidade através de documentação apta, como cópias de contratos em que constem os valores praticados por serviços similares aos previstos no presente Edital ou, ainda, através das planilhas de custos e demonstrativos exigidas da proposta vencedora no item 08.01 acima, nas quais restar evidente que o valor ofertado é mais que suficiente para cobrir as despesas de execução dos serviços;

**08.07.03. Serão desclassificadas as propostas cujos valores unitários dos preços dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, do modelo de proposta (Anexo V) ultrapassem os valores da coluna 5 da Planilha de Preços Estimados (Anexo XVI).**

**08.07.04. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS QUE ESTIVEREM ACIMA DO VALOR TOTAL ESTIMADO NO ITEM XII DO EDITAL (art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93);**

**08.08.** A desclassificação da proposta importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances.

**08.09. O vencedor da licitação deverá apresentar nova proposta com o valor arrematado, juntamente com a Planilha de Composição de Custos Mensais – ANEXO XV.**

## **IX. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**09.01.** Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR VALOR GLOBAL**, observados as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**09.02.** O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**09.03.** Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

**09.04.** Ocorrendo as situações as quais se referem os itens 09.02 e 09.03 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.

**09.05.** Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## **X. DA HABILITAÇÃO**

**10.01.** O licitante que se sagrar vitorioso na etapa de julgamento de propostas e lances deverá apresentar a documentação de habilitação descrita neste item X, em sua forma original ou em fotocópia autenticada, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a abertura da sessão do pregão, na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura do Município de Araraquara, situada na Rua São Bento, 840 – 3º andar – Centro.

**10.01.01.** Juntamente com os documentos referidos neste item X, no prazo acima, deverá o licitante apresentar o valor da proposta atualizado, já computados os lances ofertados e a negociação direta realizada com Pregoeiro.

**10.02.** Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**10.03. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso consistirá em:**

**10.03.01. Cédula de identidade;**

**10.03.02. Registro comercial,** no caso de empresa individual;

**10.03.03. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor,** devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**10.03.04. Inscrição do ato constitutivo,** no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**10.03.05.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**10.04. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:**

**10.04.01.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

**10.04.02.** Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**10.04.03.** Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual (débitos inscritos)**, da sede ou do domicílio da licitante;

**10.04.03.01.** No caso de a licitante ter domicílio ou sede no Estado de São Paulo, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual se dará através da **Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo**, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, conforme Portaria CAT 20/98, observada a Resolução SF/PGE nº 3/2010;

**10.04.04.** **Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal (mobiliários)**, da sede ou do domicílio da licitante;

**10.04.05.** Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

**10.04.06.** **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa**, relativa a tributos federais e dívida ativa da União, incluindo contribuições previdenciárias;

**10.04.07.** **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, nos termos da Lei Federal nº 12.440/2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**10.04.08.** Serão aceitas, como prova de regularidade fiscal, certidões positivas com efeitos de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo, que os débitos estão judicialmente garantidos ou com exigibilidade suspensa.

**10.05. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:**

**10.05.01.** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, mencionando expressamente em cada balanço, número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro da Junta Comercial, seguindo as normas de contabilidade, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta:

**10.05.02.** São considerados aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentadas:

- Publicado em Diário Oficial; ou
- Publicado em jornal; ou
- Por cópia ou fotocópia registrada, ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- Por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou outro órgão equivalente inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento;
- 

**10.05.03.** O Balanço Patrimonial deverá conter as assinaturas dos sócios e do contador ou técnico de contabilidade, nos moldes do disposto no art. 12, caput, I e II, do Decreto-Lei nº 9.295/1946;

**10.05.04.** No caso da empresa estar enquadrada na obrigatoriedade de efetuar a Escrituração Contábil Digital, conseqüentemente transmitida através do Sistema Público de Escrituração Contábil Digital (SPED), deverá apresentar além dos documentos/demonstrações já exigidas, apresentar também cópias reprográficas autenticadas do Termo de Autenticação (Junta Comercial), Termo de Abertura e Termo de Encerramento (gerado pelo sistema público de escrituração digital (SPED), Recibo de entrega do Livro Digital (gerado pelo sistema SPED) e cópias do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis extraídas do Livro Diário Eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**10.05.05.** O **ANEXO VIII** deverá estar devidamente assinado pelo Representante legal da empresa e por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da empresa;

**10.05.06.** A empresa deverá apresentar as fórmulas dos *itens 10.05.07 e 10.05.08*, **devidamente assinadas pelo Representante legal da empresa e por contador ou técnico de contabilidade, nos moldes do disposto no art. 12, caput, I e II, do Decreto-Lei nº 9.295/1946**, para a comprovação da boa situação financeira da empresa, que dar-se-á, **sob pena de inabilitação**, por índices que atendam aos limites estabelecidos abaixo:

ILG	=	Índice de Liquidez Geral
ISG	=	Índice de Solvência Geral
ILC	=	Índice de Liquidez Corrente
IE	=	Índice de Endividamento

**10.05.07.** As fórmulas para os índices ILG, ISG e ILC, são as que seguem abaixo, sendo que o resultado dos três índices deve ser igual ou maior a 1,0 (um vírgula zero):

ILG	=	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
ISG	=	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$
ILC	=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

**10.05.08.** A fórmula para o IE é a que segue abaixo, sendo que o resultado deverá ser menor ou igual a 0,70 (setenta centésimos).

IE	=	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$
----	---	----------------------------------------------------------------------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**10.06. Certidão negativa de falência, concordatas ainda vigentes**, de acordo com a legislação anterior, bem como de recuperação judicial ou extra-judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com validade de até 60 (sessenta) dias anteriores à data de sua apresentação.

**10.07.** As empresas em recuperação judicial deverão apresentar, no envelope de nº 02 – Habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo Juiz competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos no edital, conforme Súmula 50 do TCE/SP. Será permitida a participação de empresas em recuperação extrajudicial, desde que haja plano de recuperação devidamente homologado e em pleno vigor, nos termos dos artigos 162 ou 163 da Lei Federal nº 11.101/2005.

**10.08.** No caso de sociedade civil, deverá ser apresentada a certidão negativa de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**10.09.** No caso de certidão positiva, a licitante deverá juntar certidão de objeto e pé, em via original, expedida pelo ofício competente, esclarecendo o posicionamento da(s) ação(ões).

**10.10. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es)** de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93.

**10.11.** Comprovação de capacidade técnico-operacional em nome da licitante que comprovem sua aptidão para desempenho do objeto do certame. A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação de atestado, certidão ou declaração de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando o bom desempenho anterior ou atual (em curso), na seguinte atividade e quantidade mínima de atividade pertinente e compatível com a quantidade e prazo do objeto do certame - 50% da quantidade estimada do item abaixo - conforme (Súmula 24 do TCESP e art. 30 da Lei).

01	02	03	04
Item	Tipo de serviço	Unid.	50% da Quantidade mensal (estimada)
01	Roçada de gramados em geral (com coroamento de árvores, recorte de canteiros e guias)	M <sup>2</sup>	312.803,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**10.12. Comprovação de capacidade técnico-profissional do responsável técnico**, pertencente ao quadro permanente da licitante, para executar **os serviços objeto do certame**, através de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA, **demonstrando responsabilidade técnica por execução de serviços de roçada de gramados em geral, serviço este considerado como serviço de maior relevância (Súmula 23 do TCE/SP).**

**10.12.01. A licitante deverá comprovar que o(s) referido(s) profissional(ais) pertence(m) ao seu quadro permanente** de pessoal, podendo apresentar, para tanto, contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços. (Súmula 25 do TCESP).

**10.12.01.01.** A critério do Pregoeiro, no caso de apresentação de certidão(ões)/atestado(s) emitidos por pessoa jurídica de direito privado, em nome do responsável técnico (Engenheiro Agrônomo ou Florestal), poderá ser solicitado a apresentação do competente contrato, respectivas medições e Notas Fiscais.

**10.13. Certidão atualizada de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.**

**10.14.** O citado profissional deverá ser o Responsável Técnico pela execução dos serviços e também exercerá a função de Coordenador Geral dos Trabalhos do objeto do contrato a ser firmado.

**10.14.01. Certidão de Registro Profissional do responsável técnico expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.**

**10.15.** Declaração de que, caso se sagre vencedora do certame, apresentará registro através de certidão no IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, e todas as motosserras deverão estar acompanhada de documentação de porte de uso registrado no órgão acima citado.

**10.16.** Declaração firmada por representante legal da empresa de que efetuou prévia visita aos locais onde se realizarão os serviços, e que não foram observados erros, omissões ou discrepâncias nas peças que compõem o pregão eletrônico. A visita poderá ser realizada até 01 (um) dia útil anterior à data de abertura dos envelopes. Esta visita técnica deverá ser agendada pelo representante legal da empresa, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, no horário das 10:00 às 16:00h, através do fone: (016) 3301-5180, com apresentação da devida identificação. Ainda, a licitante deverá apresentar a declaração de visita em papel timbrado **(CONFORME MODELO DO ANEXO XIII).**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**10.17.** A visita técnica prevista neste subitem é facultativa, sendo que a falta de sua realização não poderá resultar na inabilitação da licitante. Contudo, a empresa não poderá alegar posteriormente desconhecimento das condições dos locais e requisitos dos serviços para justificar possíveis inexecuções ou retardamentos, devendo assinar declaração que dispensa a visita técnica **(CONFORME MODELO DO ANEXO XIII-A)**.

**10.18.** Declaração da licitante, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, da mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos necessários ao início da execução dos serviços no prazo previsto no presente edital, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

**10.19.** Declaração da licitante, que, caso se sagre vencedora do certame apresentará Certidão Negativa de Débito Salarial, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, com validade na data da apresentação;

**10.20.** Declaração de que os funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participantes desta licitação, não possuem qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura do Município de Araraquara nos termos do art. 9º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, sob pena de exclusão do certame;

**10.21.** Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora, o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação;

**10.22.** Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

**10.23.** Os documentos citados nos itens **10.01**, **10.02** e **10.06** poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura do Município de Araraquara.

**10.23.01.** Os documentos necessários bem como CRC Digital a ser preenchido, poderão ser encontrados no endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**10.24.** Caso a empresa tenha interesse em obter o Certificado de Registro Cadastral deverá acessar o endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos>, consultar os documentos necessários e preencher o CRC Digital em até 03 (três) dias anteriores à data da abertura dos envelopes. Dúvidas poderão ser sanadas através do telefone (16) 3301-5091, com Winia.

**10.25.** Os concorrentes já inscritos, cujas certidões negativas estiverem vencidas, deverão fazer a atualização do Certificado de Registro Cadastral até a data marcada para abertura dos envelopes.

**10.25.01.** A atualização poderá ser requerida preferencialmente no endereço: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-licitacoes-e-contratos>, ou ainda por comparecimento à Prefeitura do Município de Araraquara, no 3º andar, Gerência de Licitação, munidos dos documentos necessários.

**10.26.** Não serão aceitos os Certificados de Registro Cadastrais vencidos ou desatualizados, ou ainda os expedidos por outros órgãos públicos.

## **XI. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**11.01.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação no certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**11.01.01.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa. (Lei Complementar nº 147 de 2014).

**11.01.02.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 11.01.01, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**11.02.** Nesta licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, observados os critérios e condições previstas no art. 45 e seg., da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

## **XII. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO**

**12.01.** O valor estimado para a contratação é de **R\$ 7.971.338,69 (Sete milhões novecentos e setenta e um mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos)**, encontrando-se em conformidade com estimativa de preços, mediante cotação, devidamente juntada no processo administrativo, do qual se originou o presente certame.

## **XIII. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

**13.01.** As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo, nos conformes do disposto no art. 10 do Decreto Municipal nº 8.257/2005.

**13.01.01.** As impugnações serão aceitas na forma digital, através do endereço eletrônico - email: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br) ou mediante protocolo diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Gerência de Licitações, na Rua São Bento, 840 – 3º andar – Centro, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame no prazo estabelecido.

**13.01.02.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, de maneira motivada, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**13.01.03.** Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

**13.02.** Ao final da sessão pública de julgamento de proposta e habilitação, o proponente que desejar interpor recurso contra qualquer decisão proferida pelo Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões até o final da sessão, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

**13.02.01.** Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**13.02.01.01.** As contrarrazões serão aceitas na forma digital, através do endereço eletrônico - email: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br) ou mediante protocolo diretamente na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Gerência de Licitações, na Rua São Bento, 840 – 3º andar – Centro, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame no prazo estabelecido.

**13.03.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

**13.04.** Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

**13.05.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.06.** Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

**13.07.** O recurso será dirigido à autoridade superior e recebido pelo pregoeiro que, ao tomar conhecimento de sua interposição, poderá reconsiderar a decisão recorrida.

**13.07.01.** Não havendo retratação, o Pregoeiro prestará informações e o remeterá o recurso ao julgamento da autoridade superior, nos moldes do art. 109, §4º da Lei Federal nº 8.666/1993;

**13.07.** A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados mediante intimação a ser realizada na forma do art. 109, §1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

**13.08.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a qualquer elemento do Edital ou dúvidas na interpretação do presente instrumento convocatório e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito ao Pregoeiro responsável, endereçado a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Gerência de Licitações, na Rua São Bento, 840 – 3º andar – Centro, aos cuidados da autoridade competente.

**13.08.01.** Igualmente poderão ser solicitados esclarecimentos através do seguinte e-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**13.08.02.** Os esclarecimentos serão encaminhados aos respectivos questionadores e estarão à disposição dos demais interessados.

**13.09.** Na ausência de regulamentação neste Edital acerca da fase de recursal, o art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 deve ser manejado para suprir omissões.

#### **XIV. DA GARANTIA**

**14.01.** O adjudicatário do objeto desta Licitação deverá entregar/depositar na Tesouraria - 2º andar, a importância de 1% (um por cento) no valor total do contrato, a título de garantia, dentre as modalidades previstas no § 1º, do art. 56 da Lei Federal 8.666/1993, quais sejam: garantia em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

**14.02.** A garantia do contrato deverá atender todo o período de vigência do mesmo, inclusive em se operando eventuais prorrogações/aditamentos contratuais, devendo ser majorado proporcionalmente quando for o caso.

**14.03.** A garantia de execução garantirá o pagamento de:

**14.03.01.** Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

**14.03.02.** Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

**14.03.03.** Multas, moratórias e compensatórias, aplicadas ou contratado;

**14.03.04.** Obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pelo contratado;

**14.03.05.** Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as seguintes:

**14.03.06.** Caso fortuito ou força maior;

**14.03.07.** Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

**14.04. Readequação:** No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação dos prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo contratante para fazê-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**14.05. Extinção:** Decorrido o prazo de validade da garantia, e desde que constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, esta será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com autorização concedida pelo contratante para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.

**14.06.** A garantia será liberada pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, satisfeitas todas as obrigações inerentes ao objeto contratado e de acordo com os ditames da Lei Federal 8.666/1993.

## **XV. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

**15.01.** Decididos os recursos, se houver, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor.

**15.02.** Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

**15.03.** A obrigação decorrente dos serviços prestados será firmada entre a Administração e o licitante vencedor, observando as condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na legislação vigente.

**15.04.** A empresa vencedora do certame, após homologação do objeto, será convocada para apresentar a garantia prevista no item XIV e assinar o termo de contrato em 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da convocação, prorrogáveis a critério da Administração. Sendo o descumprimento do referido prazo injustificado, a empresa vencedora será desclassificada, sendo convocada a segunda colocada, sem prejuízo da devida penalidade de multa de 1% (um por cento) do valor do contrato.

## **XVI – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**16.01.** Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**16.02.** Os serviços de conservação e manutenção a serem desenvolvidos pela Contratada, deverão ser executados nos 166 locais existentes e em outros que vierem a compor este escopo, com frequência executiva contínua, com periodicidade semanal (capina, despraguejamento, limpeza e varrição), e mensal para roçagem de gramados, áreas permeáveis e impermeáveis, de acordo com o item 5, do Termo de Referência - ANEXO I e Cronograma de Execução - ANEXO III.

**16.03.** A fiscalização da CONTRATANTE terá livre acesso aos locais de execução do serviço.

**16.04.** Os serviços objeto do contrato serão recebidos pela contratante consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais normas pertinentes.

**16.05.** Caso algum serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 24 horas, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n.º 8.666/93.

## **XVII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**17.01.** Indicar periodicamente a relação dos serviços a serem executados pela CONTRATADA;

**17.02.** Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual.

**17.03.** Receber medição por e-mail que após conferência será respondido como base para a emissão da Nota Fiscal a ser protocolada pela CONTRATADA com demais documentos anexados atendendo às obrigações legais para registro pela Contratante que encaminhará a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovada.

**17.04.** Os serviços serão fiscalizados por qualquer profissional designado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Coordenadoria Executiva de Serviços Públicos, tendo ainda livre acesso o Sr. Fabio Eduardo Scalize – Gerente de Áreas Verdes dos Próprios Municipais e Sra. Renata Cristina Bratfisch – Coordenadora Executiva de Serviços Públicos;

**17.05.** A fiscalização dos serviços pelo Contratante não exclui nem diminui a completa responsabilidade da Contratada por qualquer inobservância ou omissão à legislação vigente e às cláusulas contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

### **XVIII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**18.1.** A contratada deverá apresentar, em até 05 dias antes do início dos serviços, fotocópia autenticada da C.T.P.S. e do livro de registro dos colaboradores e prepostos que estejam prestando serviços à contratada, bem como ratificar e atualizar mensalmente junto ao processo de medição, a relação de colaboradores que efetivamente integram o corpo de colaboradores deste contrato;

**18.2.** A contratada deverá cumprir, integralmente, a legislação trabalhista vigente, devendo os funcionários apresentar-se devidamente asseados, uniformizados e com todos os EPI's e EPC's necessários à realização dos serviços;

**18.3.** Quanto à execução dos serviços:

- De segunda a sexta, de 7:00h às 17:00h., limitado a 08 (oito) horas diárias;
- Aos sábados de 7:00h às 11:00h., limitado a 04 (quatro) horas diárias;
- Realizar os serviços através de funcionários capacitados, rigorosamente selecionados, com funções profissionais devidamente registradas em suas carteiras de trabalho.

**18.3.01.** A Contratada deverá manter um serviço emergencial de atendimento a urgências, quanto à roçada de gramados em sábados, domingos e feriados;

**18.4.** A contratada deverá acionar seus colaboradores para solucionar eventuais modificações na rotina diária de serviços ou previamente comunicadas pela fiscalização da contratante e adequar seu cronograma físico-operacional para o cumprimento dos serviços contratados;

**18.5.** Contratada deverá selecionar e preparar rigorosamente os colaboradores que irão prestar os serviços, encaminhando colaboradores portadores de boa conduta, que deverão ser atualizados periodicamente, e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho, bem como deverá promover treinamento de procedimentos de serviço de uso racional dos E.P.I.s (Equipamentos de Proteção Individuais) e E.P.C.s (Equipamentos de Proteção Coletivas), materiais, insumos e água;

**18.6.** Os danos causados durante a execução dos serviços a contratante e a terceiros, deverão ser ressarcidos e ou recuperados imediatamente pela Contratada com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários, sem qualquer ônus a Contratante;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**18.7.** A Contratante não efetuará nenhuma intervenção para a realização dos serviços contratados, cabendo à contratada incluir em seu custo todos os serviços e materiais que considerar necessários para a execução dos mesmos, devendo elencá-los em Planilha de Composição de Custos a serem aplicadas no contrato;

**18.8.** A Contratada não poderá alegar, em hipótese alguma, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições dos Anexos ou do contrato. Qualquer dúvida deverá ser contatada a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Coordenadoria Executiva de Serviços Públicos;

**18.9.** A execução dos serviços será de inteira responsabilidade da Contratada e de seu responsável técnico preposto;

**18.10.** A Empresa vencedora do certame deverá comprovar que possui autorização para o manuseio adequado de produtos perigosos, relativo à aplicação de inseticidas, fungicidas e acaricidas, bem como o registro dos equipamentos utilizados nas podas e retiradas de árvores, tais como motosserras e motopodas;

**18.11.** Os equipamentos quebrados durante a execução dos serviços deverão ser repostos pela Contratada no prazo máximo de 12 horas, ou deixar nos locais, sempre um equipamento reserva a disposição, para o pleno cumprimento dos serviços elencados nesse Termo de Referência;

**18.12.** Guarda dos bens: A contratada será responsável pela guarda de todos os seus equipamentos que possuem e integram suas atividades, devendo para isso manter um local no perímetro urbano do Município de Araraquara, bem como para servir de apoio aos colaboradores que integram seu contingente para a execução dos serviços elencados neste Termo de Referência. Devendo também ficar responsável pelos mesmos, nos locais onde estiverem sendo executados os serviços, sendo que, furto, roubo ou qualquer dano causado ao material, máquinas ou equipamentos deverá ser repostos pela Contratada, sem nenhum ônus à Contratante;

**18.13.** Disposição final de todos os resíduos: Todo material resultante da varrição, limpeza, poda, roçada, raspagem superficial e excessos de terra deverão ser dispostos em local devidamente licenciado e autorizado pela P.M.A., conforme estabelece a Lei 6.352 de 09/12/05 – Sistema de Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos e o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil. Cujas destinação final em conformidade com a legislação em vigor, será de responsabilidade da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**18.13.01.** A título de ilustração seguem exemplos de empresas da região que possuem licenciamento ambiental e estariam aptas a receber os resíduos, sem prejuízo de confirmação prévia de quais tipos de resíduos que recebem e respectivas condições de recebimento:

- **RECICLAX**

Rodovia Antônio Machado Sant'anna, SP 255, km 16,8, Distrito de Bonfim Paulista,  
Ribeirão Preto-SP CEP: 14110-000  
FONE: (16) 3414-5618

- **MORADA DO SOL AMBIENTAL**

Av. Gervásio Brito Francisco, s/nº, Jd.Pinheiros III,  
Araraquara-SP CEP: 14811-000  
FONES: (16) 32140578, (16) 81183034

- **UNIÃO AMBIENTAL**

Rua Bernardino de Campos, 203, Centro, Ibaté-SP CEP: 14815-000  
Fone: (16) 33436363

**18.14.** A Contratada deverá nomear um encarregado que será responsável pelos serviços devendo atender e acompanhar de pronto a fiscalização do setor requisitante nas vistorias programadas e eventualidades do dia-a-dia, bem como acompanhar o desempenho diário da execução de todos os serviços elencados no referido Termo de Referência.

**18.15.** Fica sob responsabilidade da Contratada vistoriar diária, semanal e mensalmente, em conjunto com a fiscalização da Contratante, executada pela Coordenadoria Executiva de Serviços Públicos – Gerência de Áreas Verdes de Próprios Municipais, todos os locais, perfazendo o escopo do objeto contratado, obrigatoriamente para fins de liberação das medições;

**18.16.** Deverá a contratada acatar de modo imediato às determinações da fiscalização, dentro dessas especificações técnicas e do contrato;

## **XIX. DO PAGAMENTO**

**19.01.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo o ou Recibo.

**19.02.** As notas fiscais ou faturas que apresentarem incorreções ou irregularidades serão devolvidas à contratada para saneamento dos vícios e seu vencimento será contado da data do seu retorno devidamente regularizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**19.03.** O pagamento será feito pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Araraquara, por depósito bancário.

**19.04.** Fica vedado qualquer faturamento por parte de terceiro.

**19.05.** Havendo as penalizações por eventuais atrasos na execução do objeto, multas de qualquer espécie ou prejuízos causados pela contratada ao MUNICÍPIO, e desde que estes sejam devidamente apurados no respectivo processo administrativo, será efetuada compensação financeira destes importes à conta do pagamento devido à contratada, conforme autoriza o art. 40, inciso XIV, alínea "d" e o art. 86, § 3º da Lei Federal n.º 8.666/1993.

**19.06.** Ocorrendo atraso no pagamento da fatura ou nota fiscal, o valor devido pelo MUNICÍPIO será atualizado pela variação "*pro-rata die*" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do art.1-F da Lei Federal nº 9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

**19.07.** O pagamento mensal das medições fica condicionado à execução total nos locais indicados nas ordens de serviços, sob pena de retenção dos mesmos até a conclusão de todos os serviços descritos neste Termo de Referência, em prazo determinado pela fiscalização. Caso a Contratada não cumpra o solicitado, estará sujeita às sanções punitivas previstas neste Edital, Anexos e Contrato;

**19.07.01.** As medições diárias, semanais e mensais, devem ser documentadas por uma memória de cálculo de fácil comprovação e conferência, com discriminação dos locais que receberam os serviços, com previsão da implantação de um S.G.Z. (Sistema de Gestão em Zeladoria), onde todo o processo de execução ficará passível de fiscalização pelos gestores do contrato, contendo também a quantidade executada em cada local, data de início e término, segundo modelos apresentados nos Anexos deste edital.

## **XX. DAS PENALIDADES**

**20.01.** O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**20.02.** O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

**20.02.01.** Poderá ser aplicada multa de 1% (um por cento) no caso do licitante vencedor descumprir o prazo constante do item 15.04.

**20.03.** Pela inexecução do contrato, poderão ser aplicadas à Contratada inadimplente multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da rescisão contratual nos termos dos artigos 78, 79 e 80, bem como das sanções e multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 atualizadas por Legislações posteriores.

**20.03.01.** Entende-se por inexecução do contrato a violação de quaisquer das cláusulas do mesmo, relativas às obrigações da CONTRATADA e demais disposições, inclusive acessórias.

**20.04.** Pela inexecução parcial da execução do contrato e das obrigações acessórias a este, relacionados neste Edital e Termo de Referência, poderão ser aplicadas à Contratada inadimplente multa de 10% (dez por cento) do valor da Ordem de Serviço, descumprida total ou parcialmente ou cujo cumprimento não seja recebido pelo setor responsável pela fiscalização.

**20.04.01.** Entende-se por inexecução parcial da execução do contrato as deficiências de execução relativas a quantidades, locais de execução e qualidade dos serviços determinados objetivamente nas Ordens de Serviço.

**20.05.** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, sem prejuízo de outras sanções pela reincidência.

**20.06.** A multa deverá ser paga sempre por inteiro, qualquer que tenha sido o tempo de contrato decorrido na data da infração.

**20.07.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será ou descontada da(s) fatura(s) subsequentes a serem pagas, ou cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Contratante.

**20.08.** Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**20.09.** No caso de declaração de inidoneidade, o prazo de defesa prévia é de 10(dez) dias da abertura de vista do processo ao interessado.

**20.10.** Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação de acordo com o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 8.257/2005.

**20.11.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

**20.12.** O procedimento para aplicação de penalidades seguirá o rito do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

## **XXI - DOS ENCARGOS / TRIBUTOS / TAXAS / SEGUROS**

**21.01.** A CONTRATADA arcará com todos os encargos, incidentes, sejam de seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil, criminal, previdenciária, de acidentes de trabalho ou indenizações de qualquer natureza devidas a seus empregados, dirigentes, prepostos envolvidos no trabalho pertinente ao objeto de licitação, bem como responderá por quaisquer danos ou prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, eximindo-se a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

## **XXII. DOS OUTROS ENCARGOS**

**22.01.** A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação.

## **XXIII- DA TRANSFERÊNCIA / SUBCONTRATAÇÃO**

**23.01.** É vedado a licitante vencedora ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do Contrato.

## **XXIV. DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**24.01.** Os preços acordados serão reajustados observando-se as demais normas que regulamentam a matéria, e mediante a utilização como índice o IPCA/IBGE. Eventuais reajustes somente se darão após 12 meses da data prevista para a apresentação da proposta.

**24.01.01.** Será considerado como data base para efeito de reajuste a data prevista para a apresentação da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**24.02.** O realinhamento de preços, assim entendido o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, será analisado pela Contratante mediante provocação fundamentada da Contratada e apresentação de Planilha de Composição de Custos devidamente fundamentada.

## **XXV – DA RESCISÃO**

**25.01.** O contrato será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação ou dissolução, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da CONTRATADA.

**25.02.** O contrato também será rescindido de pleno direito na hipótese de reorganização empresarial, por via de fusão, cisão ou incorporação, sem que os sócios / quotistas da CONTRATADA mantenham o mesmo CNPJ, e no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital da empresa resultante da reorganização, desde que coloque em risco a execução do contrato.

**25.02.01.** O contrato poderá ser rescindido, assegurada a ampla defesa, nos seguintes casos:

**25.02.02.** Inadimplemento das cláusulas contratuais.

**25.02.03.** Razões de interesse público, devidamente comprovado.

**25.03.** Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, nas quais se inserem cancelamento ou alteração do contrato de repasse que subsidia este contrato.

**25.04.** A rescisão contratual poderá ser determinada por ato administrativo unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos do art. 78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal nº 8.666/1993, ou de forma amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da lei regente.

**25.05.** A rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, acarretará a aplicação de multa equivalente a 3% do valor do contrato, independentemente das demais penalidades administrativas a serem impostas por infrações contratuais específicas

**25.06.** Em qualquer caso, é assegurada ampla defesa à CONTRATADA, a ser dirigida à Gerência de Licitações e Contratos, nos termos da Lei nº 8.666/1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

## **XXVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**26.01.** Fica estabelecido que a simples apresentação da proposta pelo licitante implicará na aceitação incondicional de todos os itens do presente Edital, não aceitando a Comissão Permanente de Licitações qualquer justificativa para o não cumprimento do mesmo.

**26.02.** O concorrente vencedor responsabilizar-se-á pela entrega regular e pela qualidade dos serviços ofertados, sob as penalidades da Lei.

**26.03.** A Prefeitura do Município de Araraquara poderá rejeitar as propostas em caso de não preenchimento correto das condições e especificações constantes nesse edital, podendo ainda revogar a licitação, anulá-la, adquirir no todo ou em parte o objeto licitado.

**26.04.** É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**26.05.** As dúvidas e os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente de Licitações, com base na disposição da legislação brasileira em vigor.

**26.06.** Fica eleito o Foro da Comarca de Araraquara, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Edital.

**26.07.** Quaisquer outras informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Paço Municipal – GERÊNCIA DE LICITAÇÃO, no endereço apresentado no preâmbulo.

**26.08.** Para conhecimento do público, expede-se o presente Edital, que é afixado no Quadro de Aviso no Paço Municipal, publicado na Imprensa Local, Diário Oficial do Estado de São Paulo e Portal da Transparência do Município de Araraquara, sito: <http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-gestao-e-financas/portal-da-transparencia-administracao>.

### **ANEXOS DO EDITAL:**

- **ANEXO I:** TERMO DE REFERÊNCIA;
- **ANEXO II:** LOCAIS DOS SERVIÇOS;
- **ANEXO III:** CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO;
- **ANEXO IV:** LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PROPORCIONALIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

- **ANEXO V:** MODELO DE PROPOSTA;
- **ANEXO VI:** MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;
- **ANEXO VII:** MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- **ANEXO VIII:** MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E DA INEXISTÊNCIA DA SUPERVENIÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES;
- **ANEXO IX:** MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM A SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO DA DELEGACIA DO TRABALHO;
- **ANEXO X:** MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02;
- **ANEXO XI:** MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL;
- **ANEXO XII:** MINUTA DE TERMO CONTRATO;
- **ANEXO XIII:** MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA;
- **ANEXO XIII-A:** DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE VISTORIA;
- **ANEXO XIV:** DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL;
- **ANEXO XV:** MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS MENSAIS
- **ANEXO XVI:** PLANILHA DE PREÇOS ESTIMADOS.

Araraquara, 29 de novembro de 2021.

**ANTONIO ADRIANO ALTIERI**

Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

## ANEXO I

### 1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção, conservação e limpeza de áreas verdes nos próprios municipais, compreendendo os serviços de roçada mecanizada, capina manual, despraguejamento, raspagem de pavimentos, guias e sarjetas, varrição manual e/ou mecanizada, poda de árvores sazonais, tratamento fitossanitário, serviços de jardinagem, com fornecimento de colaboradores, insumos, ferramentas e equipamentos, conforme termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses

Justificativa: Contratação em lote único de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação contínua de áreas verdes dos Próprios do Município de Araraquara, próprios públicos das Secretarias Municipais da Saúde, da Assistência e Desenvolvimento Social, de Esportes e Lazer, da Cultura e da Administração e outras, correspondentes a 166 (cento e sessenta e seis) locais de trabalho e em outros que vierem a compor este escopo, totalizando uma área estimada de roçada de gramados e áreas ajardinadas de 625.607,41m<sup>2</sup> (seiscentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sete, vírgula quarenta e um metros quadrados), sendo 166 locais **semanais**, limpeza e varrição (1.876.822,23m<sup>2</sup> estimados), e 166 locais **mensais** para roçada, limpeza geral e varrição (625.607,41m<sup>2</sup> estimados), localizados no Município de Araraquara, Distrito de Bueno de Andrada, Assentamentos Bela Vista e Monte Alegre, com fornecimento total de materiais, colaboradores, ferramentas, equipamentos, maquinários, insumos, transportes, alimentação, etc., inclusive envolvendo todos os encargos e leis sociais referentes a tais fornecimentos e as despesas indiretas, que também correrão por conta da empresa contratada.

O presente certame engloba todos os próprios municipais de todas as secretarias municipais, sendo que executamos de maneira setORIZADA e de forma geral, ou seja, os próprios existentes em determinada região recebem os devidos serviços concomitantemente, visando uma uniformidade na prestação dos serviços. A separação em lotes não se aplicaria, pois, devido logística de execução por parte das Empresas, essa adoção de execução favorece a uma redução de quantitativos, juntamente com um aumento de valor. Portanto, indicamos a adoção de Lote único.

### 2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1 Locais dos serviços: Conforme Anexo II.
- 2.2 Cronograma de execução: Conforme Anexo III.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

- 2.3 Julgamento: será considerado o menor custo global.
- 2.4 Período: 12 meses.
- 2.5 Das condições de pagamento: Medições mensais.

**3. DO ESCOPO DE FORNECIMENTO E ESTIMATIVA DE CUSTO**

3.1 As proponentes deverão apresentar seu orçamento conforme a planilha do Anexo IV e V.

3.2 Os proponentes deverão considerar na composição de custo:

3.2.1 Custo com mão-de-obra: jardineiro, auxiliar de jardinagem, podador, encarregado, operador de roçadeira, tratoristas, motoristas, responsável técnico, (salários, encargos sociais e trabalhistas e benefícios);

3.2.2 Custo com ferramentas: enxadas, enxadões, pás, chapinhas, tesouras de poda de mão, vassouras de aço, rastelos, ancinhos, garfos, gadanhos, vassoura de gari e piaçava, sacho, enxadinha de cultivo, outras;

3.2.3 Custo com equipamentos: trator agrícola com trincha lateral (a ser empregado nas áreas maiores e em divisas de ruas e avenidas, evitando o espalhamento excessivo dos resíduos de aparas) e roçadeira lateral (áreas menores, acabamentos, aclives e declives) ou micro-motor (campos de futebol, faixas próximas de pistas de caminhadas, etc), motosserra, motopoda, sopradores/aspiradores, pulverizadores/aplicadores de defensivos, outros;

3.2.4 Custo com insumos: adubos, defensivos, outros;

3.2.5 Custo com EPCs e EPIs;

3.2.6 Uniformes e demais elementos necessários à execução dos serviços, acrescidos de taxa de BDI, que engloba todos os custos e despesas indiretas, tributos e impostos, bem como a taxa de lucro da Contratada;

3.2.7 Custos com o descarte de todos os resíduos oriundos da execução dos serviços elencados neste Termo de Referência.

3.3 Os valores a serem apresentados na proposta deverão estar referidos ao mês da data base da categoria profissional predominante da prestação dos serviços, conforme Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo da Classe e piso salarial vigente praticado pelo Sindicato da região de Araraquara (SIEMACO – Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Prestadoras de Serviços de Asseio e Conservação e Trabalhadores na Limpeza Urbana de Araraquara e Região – Av. XV de Novembro, nº 961, Centro, Araraquara – Fone: (16) 3333-8030).

3.4 A Contratada deverá nomear um encarregado que será responsável pelos serviços devendo atender e acompanhar de pronto a fiscalização do setor requisitante nas vistorias programadas e eventualidades do dia-a-dia, bem como acompanhar o desempenho diário da execução de todos os serviços elencados no referido Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

#### 4. OUTRAS COMPROVAÇÕES POR PARTE DA LICITANTE

4.1 Comprovação de capacidade técnico-operacional em nome da licitante que comprovem sua aptidão para desempenho do objeto do certame. A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação de atestado, certidão ou declaração de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando o bom desempenho anterior ou atual (em curso), na seguinte atividade e quantidade mínima de atividade pertinente e compatível com as quantidades e prazos do objeto do certame - 50% da quantidade estimada - conforme (Súmula 24 do TCESP e art. 30 da Lei).

01	02	03	04
Item	Tipo de serviço	Unid.	50% da Quantidade mensal (estimada)
01	Roçada de gramados em geral (com coroamento de árvores, recorte de canteiros e guias)	M <sup>2</sup>	312.803,70

4.2 Declaração subscrita por representante legal da licitante, informando da disponibilidade de aparelhamento e pessoal técnico para a realização do objeto da presente licitação;

4.3 Atestado de visita técnica;

4.4 Relação da equipe operacional do licitante, com a quantificação e a qualificação das funções compatíveis com o objeto licitado, acompanhada de declaração formal do licitante de sua disponibilidade, sob as penas cabíveis;

#### 5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços de conservação e manutenção a serem desenvolvidos pela Contratada abaixo relacionados, deverão ser executados nos 166 locais existentes e em outros que vierem a compor este escopo, com frequência executiva contínua, com periodicidade semanal (capina, despraguejamento, limpeza e varrição), e mensal para roçagem de gramados, áreas permeáveis e impermeáveis, de acordo com o cronograma do ANEXO III:

**a) Roçada de gramados em geral, recorte de canteiros e guias, coroamento de árvores:** (manual e/ou mecânica), roçada de áreas gramadas e com vegetação, canteiros ajardinados, áreas de pedrisco e/ou brita, calçadas, estacionamentos, áreas pavimentadas, guias, taludes, e em faixa de 2 metros (externo) ao redor de alambrados, muros ou cercas de divisas. O corte da grama poderá ser feito usando-se máquinas manuais, à gasolina, ou ainda com tratores agrícolas com roçadeira e trincha acoplada, com proteção que minimiza o espalhamento de palhas resultantes do corte, e micro-trator (tipo giro-zero ou similar). A dinâmica de execução deverá respeitar uma sequência, a qual consiste em realização dos recortes de canteiros, quando existir, coroamento das árvores e arboretas, quando existir,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

refilamento em todas as guias, quando existir, e a roçada de maneira geral, devendo respeitar os colos das árvores, afim de não os ferir com o nylon ou lâmina da roçadeira. Junto às guias, calçadas e canaletas deverá ser executado roçada mecânica ou capina manual ou mecânica, na totalidade das extensões e áreas com pavimento impermeável, pedrisco. O refilamento do gramado deverá ser efetuado na linha limite do gramado com a parte superior das guias, linhas limites de gramado com pavimentos, com roçadeira lateral, e quando necessário com enxada, visando a exposição total das guias, muretas, pavimentos; e limpeza de grelhas e caixas de escoamento de águas pluviais, tanques de areia, sempre que necessário. A palhada, touceiras, matos e capins oriundos do corte da grama, deverá ser rastelada, juntada, carregada e transportada logo após o corte, em caminhão lonado, para local licenciado e autorizado pelo Município de Araraquara, às expensas da Contratada;

b) **Varrição geral:** retirada de todo e qualquer resíduo vegetal solto, detrito de terra, areia, vegetação, capina, despraguejamento em todas as áreas descritas no Anexo II, e na periodicidade indicada no Anexo III, coleta e destino final adequado dos resíduos retirados, sempre no mesmo dia da execução ou em 24 horas após a realização, às expensas da Contratada;

c) **Podas sazonais de árvores:** executadas a cada seis meses, em árvores, corte de galhos e ramos secos ou doentes, de maneira precisa, respeitando-se a “crista” e o “colar”, bem como dos brotos perfilhados na base do tronco principal dos espécimes ou de ramos denominados “ladraão”, e dos que acarretem má distribuição do peso ou impeçam o acesso (poda de levantamento, limpeza e/ou reequilíbrio, readequação), num quantitativo estimado de 2.400 árvores, a uma frequência de duas vezes ao ano, sendo uma média de 200 árvores mês, com coleta e destino final adequado dos resíduos. Todo serviço relacionado ao manejo de árvores deverá ser acompanhado por Engenheiro Agrônomo ou Florestal da Empresa Contratada devidamente registrado nos órgãos de engenharia competente que se responsabilizará pelos serviços através de Anotação de Responsabilidade Técnica.

A Empresa Contratada deverá apresentar em sua documentação juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que, caso se sagre vencedora da licitação, apresentará registro através de certidão no IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, e todas as motosserras deverão estar acompanhada de documentação de porte de uso registrado no órgão acima citado.

O material resultante da poda deverá ser juntado, triturado e transportado logo após o corte, para local licenciado e autorizado pelo Município de Araraquara, às expensas da Contratada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

d) **Poda de cercas viva, arbustos onde houver:** corte de vegetação baixa em alturas variáveis, obedecendo à simetria original da espécie, espaço onde estiver inserida e orientação da Contratante. Os serviços deverão ser executados com ferramental adequado, de forma que o corte resulte uniforme e não prejudique a planta. Num quantitativo estimado de 10.000,00 metros lineares/mês, com coleta e destino final adequado dos resíduos. Todo serviço relacionado ao manejo deverá ser acompanhado por Engenheiro Agrônomo ou Florestal da Empresa Contratada devidamente registrado nos órgãos de engenharia competente que se responsabilizará pelos serviços através de Anotação de Responsabilidade Técnica.

O material resultante da poda deverá ser juntado, triturado e transportado logo após o corte, para local licenciado e autorizado pelo Município de Araraquara às expensas da Contratada;

e) **Plantio e replantio de canteiros de ornamentais:** (floríferas e folhagens) onde houver, árvores, palmeiras, gramíneas, floríferas e demais espécies paisagísticas. Quantitativo estimado de 1.000 unidades por mês. (A contratante será responsável pelo fornecimento das mudas das espécies vegetais a serem utilizadas);

f) **Adubações:** orgânicas, químicas e calagens, apenas em campos de futebol, canteiros, árvores, e palmeiras, com quantitativo estimado de 20.000,00m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados) por mês. Será adotado o quantitativo mínimo para se atender a este item os valores de 20 litros de esterco de curral curtido por m<sup>2</sup>; 180g/m<sup>2</sup> de adubo NPK10:10:10, e NPK4:14:8, 300g/m<sup>2</sup> de calcário dolomítico, para efeito de quantificação adotar 25% do quantitativo estimado para cada insumo elencado (5000x20=100.000 litros de esterco de curral; 5000x180=900.000 gramas de adubo NPK10:10:10; 5000x180=900.000 gramas de adubo NPK4:14:8; e 5000x300=1.500.000 gramas de calcário dolomítico;

g) **Tratamento Fitossanitário:** consiste na aplicação de defensivos devidamente registrados e autorizados a serem utilizados em ambiente urbano para o combate a pragas e insetos em canteiros, palmeiras e arbóreos (Lei nº7.802/1989). A aplicação de formicida, cupinicida, e inseticidas, deverá ser realizada através do uso de equipamentos destinados à aplicação, os quais minimizem a deriva, e exposição dos agentes ativos ao ambiente em que estará sendo empregado, sendo adequados para o controle de formigas (Exemplos de produtos fitossanitários registrados para controle de formigas cortadeiras: Birlane 50 PO, Blitz, Bunema 330 CS, Formicida Granulado Pikapau, formicida Granulado Dinagro, Fluramin, Mirex dentre outros), cupins, ácaros, lagartas, pulgões, caramujos e cochonilhas. O quantitativo estimado é de 1.500 (mil e quinhentas unidades), considerando-se uma árvore, um formigueiro, um cupinzeiro, uma palmeira, um m<sup>2</sup>, etc. Sempre que possível deverão ser utilizados produtos de controle biológico e/ou outro de baixa toxicidade, acompanhada de Receituário Agrônomo emitido pelo Engenheiro Agrônomo ou Florestal da Empresa Contratada, devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

registrado nos órgãos de engenharia competente que se responsabilizará pelos serviços através de Anotação de Responsabilidade Técnica, acompanhado do Receituário Agrônomico de compra dos insumos. Também deverá ser respeitada a Lei nº9.974/2000, que trata do destino correto das embalagens vazias de defensivos químicos;

## 6. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

6.1 A contratada deverá apresentar, em até 05 dias antes do início dos serviços, fotocópia autenticada da C.T.P.S. e do livro de registro dos colaboradores e prepostos que estejam prestando serviços à contratada, bem como ratificar e atualizar mensalmente junto ao processo de medição, a relação de colaboradores que efetivamente integram o corpo de colaboradores deste contrato;

6.2 A contratada deverá cumprir, integralmente, a legislação trabalhista vigente, devendo os funcionários apresentar-se devidamente aseados, uniformizados e com todos os EPI's e EPC's necessários à realização dos serviços;

6.4 Quanto à execução dos serviços:

- De segunda a sexta, de 7:00h às 17:00h., limitado a 08 (oito) horas diárias;
- Aos sábados de 7:00h às 11:00h., limitado a 04 (quatro) horas diárias;
- Realizar os serviços através de funcionários capacitados, rigorosamente selecionados,

com funções profissionais devidamente registradas em suas carteiras de trabalho.

A Contratada deverá manter um serviço emergencial de atendimento às urgências, quanto à roçada de gramados em sábados, domingos e feriados;

6.3 A contratada deverá acionar seus colaboradores para solucionar eventuais modificações na rotina diária de serviços ou previamente comunicadas pela fiscalização da contratante e adequar seu cronograma físico-operacional para o cumprimento dos serviços contratados;

6.4 A Contratada deverá selecionar e preparar rigorosamente os colaboradores que irão prestar os serviços, encaminhando colaboradores portadores de boa conduta, que deverão ser atualizados periodicamente, e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho, bem como deverá promover treinamento de procedimentos de serviço de uso racional dos E.P.I.s (Equipamentos de Proteção Individuais) e E.P.C.s (Equipamentos de Proteção Coletivas), materiais, insumos e água;

6.5 Os danos causados durante a execução dos serviços a contratante e a terceiros, deverão ser ressarcidos e ou recuperados imediatamente pela Contratada com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários, sem qualquer ônus a Contratante;

6.6 A Contratante não efetuará nenhuma intervenção para a realização dos serviços contratados, cabendo à contratada incluir em seu custo todos os serviços e materiais que considerar necessários para a execução dos mesmos, devendo elencá-los em Planilha de Composição de Custos a serem aplicadas no contrato;

6.7 A Contratada não poderá alegar, em hipótese alguma, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições dos Anexos ou do contrato. Qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

dúvida deverá ser contatado a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Coordenadoria Executiva de Serviços Públicos;

6.8 A execução dos serviços será de inteira responsabilidade da Contratada e de seu responsável técnico preposto, cabendo exclusivamente a ela a quantificação de colaboradores, bem como as devidas equipes necessárias para a realização dos serviços, uma vez que os mesmos serão quantificados por produção, e medidos por unidades específicas;

6.9 A Empresa vencedora do certame deverá comprovar que possui autorização para o manuseio adequado de produtos perigosos, relativo à aplicação de inseticidas, fungicidas e acaricidas, bem como o registro dos equipamentos utilizados nas podas e retiradas de árvores, tais como motosserras e motopodas;

6.10 Os equipamentos quebrados durante a execução dos serviços deverão ser repostos pela Contratada no prazo máximo de 12 horas, ou deixar nos locais, sempre um equipamento reserva a disposição, para o pleno cumprimento dos serviços elencados nesse Termo de Referência;

6.11 Guarda dos bens: A contratada será responsável pela guarda de todos os seus equipamentos que possuem e integram suas atividades, devendo para isso manter um local no perímetro urbano do Município de Araraquara, bem como para servir de apoio aos colaboradores que integram seu contingente para a execução dos serviços elencados neste Termo de Referência. Devendo também ficar responsável pelos mesmos, nos locais onde estiverem sendo executados os serviços, sendo que, furto, roubo ou qualquer dano causado ao material, máquinas ou equipamentos deverá ser repostos pela Contratada, sem nenhum ônus à Contratante;

6.12 Disposição final de todos os resíduos: Todo material resultante da varrição, limpeza, poda, roçada, raspagem superficial e excessos de terra deverão ser dispostos em local devidamente licenciado e autorizado pela P.M.A., conforme estabelece a Lei 6.352 de 09/12/05 – Sistema de Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos e o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil. Cujas destinação final em conformidade com a legislação em vigor, será de responsabilidade da Contratada.

A título de ilustração seguem exemplos de empresas da região que possuem licenciamento ambiental e estariam aptas a receber os resíduos, sem prejuízo de confirmação prévia de quais tipos de resíduos que recebem e respectivas condições de recebimento:

- **RECICLAX**

Rodovia Antônio Machado Sant'anna, SP 255, km 16,8, Distrito de Bonfim Paulista,  
Ribeirão Preto-SP CEP: 14110-000  
FONE: (16) 3414-5618

- **MORADA DO SOL AMBIENTAL**

Av. Gervásio Brito Francisco, s/nº, Jd. Pinheiros III,  
Araraquara-SP CEP: 14811-000  
FONES: (16) 32140578, (16) 81183034



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

• **UNIÃO AMBIENTAL**

Rua Bernardino de Campos, 203, Centro, Ibaté-SP CEP: 14815-000  
Fone: (16) 33436363

**7. INSTRUÇÕES SÓCIO-AMBIENTAIS ESPECÍFICAS**

7.1 As boas práticas de otimização de recursos, através de redução de desperdícios e busca de minoração da carga poluidora, se pautam por alguns pressupostos que deverão ser observados e seguidos tanto pela Contratada quanto pela Contratante:

7.1.1 Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes;

7.1.2 Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;

7.1.3 Racionalização/economia no consumo de combustível e água;

7.1.4 Promover ações de treinamento/capacitação periódicos dos colaboradores sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição, reciclagem/destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades e asseio e conservação, tanto por iniciativa da Contratada como por solicitação da Contratante.

7.2 Para as ocorrências relativas ao descarte de materiais potencialmente poluidores deverão ser observados os procedimentos;

7.2.1 Segregação de material reciclável (papel, plástico, vidro e metal), lâmpadas entre outros, e encaminhamento para locais apropriados, licenciados e autorizados pelo Município de Araraquara.

**8. DA FISCALIZAÇÃO, MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

8.1 Os serviços serão fiscalizados por qualquer profissional designado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Coordenadoria Executiva de Serviços Públicos, tendo ainda livre acesso o Sr. Fabio Eduardo Scalize – Gerente de Áreas Verdes dos Próprios Municipais e Sra. Renata Cristina Bratfisch – Coordenadora Executiva de Serviços Públicos;

8.2 Fica sob responsabilidade da Contratada vistoriar diária, semanal e mensalmente, em conjunto com a fiscalização da Contratante, executada pela Coordenadoria Executiva de Serviços Públicos – Gerência de Áreas Verdes de Próprios Municipais, todos os locais, perfazendo o escopo do objeto contratado, obrigatoriamente para fins de liberação das medições;

8.3 Deverá a contratada acatar de modo imediato às determinações da fiscalização, dentro dessas especificações técnicas e do contrato;

8.4 A fiscalização dos serviços pelo Contratante não exclui nem diminui a completa responsabilidade da Contratada por qualquer inobservância ou omissão à legislação vigente e às cláusulas contratuais;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

8.5 O pagamento mensal das medições fica condicionado à execução total nos locais indicados nas ordens de serviços, sob pena de retenção dos mesmos até a conclusão de todos os serviços descritos neste Termo de Referência, em prazo determinado pela fiscalização. Caso a Contratada não cumpra o solicitado, estará sujeita às sanções punitivas previstas neste Edital, Anexos e Contrato;

8.6 As medições diárias, semanais e mensais, devem ser documentadas por uma memória de cálculo de fácil comprovação e conferência, com discriminação dos locais que receberam os serviços, com previsão da implantação de um S.G.Z. (Sistema de Gestão em Zeladoria), onde todo o processo de execução ficará passível de fiscalização pelos gestores do contrato, contendo também a quantidade executada em cada local, data de início e término, segundo modelos apresentados nos Anexos deste Termo de Referência.

## 9. DOS DOCUMENTOS

Anexo I	Pág. 1 a 9
Anexo II (Locais de execução)	Pág. 1 (Excel)
Anexo III (Cronograma de Execução)	Pág. 1
Atestado de visita	Pág. 1

**RENATA CRISTINA BRATFISCH**

Coordenadora Executiva de Serviços Públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**ANEXO II - LOCAIS DOS SERVIÇOS**

LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS				
<b>1. SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</b>				
1	Adair Pavanelli	Rua Oscar Taparelli com a Av João Pieri	Florença	12520,35
2	Alexandra Haddad Facuri (campo)	Av. João Soares e Arruda com a R. Nelson Sotratti	Jd. Universal	1500,00
3	Alexandra Haddad Facuri (Lazer)	Av. João Soares e Arruda com a R. Antenor Borba	Jd. Universal	2765,62
4	Área Anexo ao Área de Lazer Adair Pavanelli	Rua Oscar Taparelli com a Av João Pieri	Jd. Florença	6475,00
5	Área de lazer - Álvaro Taniguti	Rua Maria Brambilia Passos com a Av. José João Biffi	Jd. Santa Clara	1884,00
6	Área de Lazer - Jardim Maria Luiza	Av. Sargento PM Vital Maria Bueno ( com a Rr. Olavo de Almeida P Cordis)	Jd. Maria Luiza	9480,00
7	Área de lazer - Jd Brasília	Av. Janete Alves Guiachine ( com Rua Martimiano Prisco dos Santos)	Jd. Brasília	4084,30
8	Área de Lazer Veneza	Av. Antônio Salvador Zen com a R. Marina Corrêa Falcão	Jd. Veneza	1281,35
9	Área externa do Campo grama sintética do Jardim Martinez	Rua Papa Paulo VI com a Av. Papa Pio X	Jd. Martinez	1500,00
10	Arena da Fonte/Complexo Aquático e calçamento	Av. Mauro Pinheiro, 150	Vila Harmonia	8177,77
11	Armando Ribeiro da Silva (Armandão Massagista)	Av. Taya Efremoff (com a Rua Mário Barbugli)	Jd. Cruzeiro do Sul I	14479,45
12	Armando Ribeiro da Silva (Armandão Massagista) campo	Av. Taya Efremoff (com a Rua Mário Barbugli)	Jd. Cruzeiro do Sul I	3796,00
13	Benedicto Primani	Av Antonio Angelo Zembron (com a Rua João Teles dos Santos)	Altos de Pinheiros II	6910,10
14	Campo de Futebol	Av. Jurandir Rios Garconi com a R. Synésio Wyss Barreto	Jd. Hortências	5630,00
15	Campo de Futebol	Rua Papa Paulo VI com a Av. Papa Pio X	Jd. Martinez	2656,00
16	Campo de Futebol	Rua São Pedro com a Av Santa Cecilia	Vila Santa Maria	15697,20
17	Campo de Futebol do Assentamento Monte Alegre	Assentamento Agrovila	Ass. Monte Alegre	7000,00
18	Campo de futebol do Harmonia	Rua Rolando Lupo ( com Av. Prof. Vespaziano Veiga	Jd. Harmonia	13265,00
19	Campo de futebol do Jardim Águas do Paiol	Rua Sebastião Pierri ( com Av. Augusto Bernado)	Jd. Águas do Paiol	5000,00
20	Campo de futebol do Matadouro	Rua Armando Sales de Oliveira ( prox. Numero 2039)	Jd. Tangará	5000,00
21	Campo de futebol Jardim Pinheiros	Av. Nossa Senhora Aparecida, s/n ( prox. Ao C.E.R)	Jd. Pinheiros	5000,00
22	Campo de futebol Manacás (Maranata)	Rua João de Arruda Falcão ( com a Av. Aldo Galiano)	Jd. dos Manacás	5000,00
23	Carlos Benedito Fusari	Av. Bento Toledo Pizza ( com Rua Ana Maria Sanches Luiz)	Jd. Santa Julia	20423,00
24	Carlos Guilherme Eduardo Fisher (Santa Rosa) campo	Rua Matheus de Nobile ( com Av. Nassif Damus)	Jd. Nova Época	5400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

25	Carlos Guilherme Eduardo Fisher (Santa Rosa)	Rua Matheus de Nobile ( com Av. Nassif Damus)	Jd. Nova Época	11075,00
26	Centro Esp. e Lazer José A.dos Santos (Zé Cometa)/Praça Paulo Mascia	Praça Paulo Mascia s/n	Yolanda Ópice	4890,00
27	Clube Recreativo - Campo	Av. Adaídes Fernandes s/n	Bueno de Andrada	28500,00
28	Dirce Cruz Vintecinco	Av. Elzio Kawakami ( com Walter Pasenow)	Jd. Del ´Rey	7770,00
29	Elisandro Antônio B. Hildo	Av Remo Frontarolli ( com Rua Eng. Marco Antonio Dentillo)	Pq. das Hortências	1538,00
30	Ernani Salvador Volpe	Av. Brito Martins Caldeira (defronte escola E.E Prof Joaquim Pinto Machado Júnior)	Jd. Imperial	10387,62
31	Estádio Municipal Dr. Luiz Bento Palamoni - ACO	Rua Rui Barbosa s/n	Vila Xavier	9925,75
32	Estádio Municipal Dr. Luiz Bento Palamoni - ACO (Campo)	Rua Rui Barbosa s/n	Vila Xavier	5466,00
33	Guido Michetti	Rua Anunciatto Rossi (com Av. Gioni de Marchi	Jd. Imperador	8609,40
34	Guiomar Maria dos Santos	Av. Albert Einstein ( com Av Francisco Martins Caldeira)	Pq. Res. São Paulo	5280,00
35	Guiomar Maria dos Santos - campo	Av. Albert Einstein ( com Av Francisco Martins Caldeira)	Pq. Res. São Paulo	6987,32
36	Jd. São Rafael - Rua Cabo PM Benedito	Rua Cabo PM Benedito Vieira Goes s/n	Jd. São Rafael	11706,00
37	João Batista Scaliarini	Rua Antônia Benedita Cendon esq. da Av Antonio Cendon	Jd. Alvorada	5750,00
38	José Albino	Rua Lázaro Mendes ( com Av. Dionisio Tellaroli)	Jd. Indaiá	10345,00
39	José Fabiano	Av. Jose Bonifacio ( com Rua Silvio de Jorge)	Jd. Morumbi	5600,00
40	Juiz de Direito Luiz Olindo Tortorello	Av. Otto Ernani Muller (com Rua Manoel Quintal)	Jd. Tamoio	6354,80
41	Luiz Antônio Rosário (Pinguinha)+campo de futebol	Av. Mirassol (com Av. América)	Jd. América	2780,00
42	Olivério Bazani Filho	Rua Juiz de Direito Carlos Alberto Melluso (com Av. Alziro Zarur)	Jd. Selmi Dei III	8800,00
43	Olivério Bazani Filho - campo	Rua Juiz de Direito Carlos Alberto Melluso (com Av. Alziro Zarur)	Jd. Selmi Dei III	4305,00
44	Pista de Atletismo	Rua Expedicionários do Brasil, s/n	São Geraldo	14300,00
45	Praça Memorial da Liberdade	Av. Jorge Miguel Saba s/n	Pq. Res. Iguatemi	7343,00
46	Scalamandrê Sobrinho - Campo	Rua Mauro Pinheiro, s/n	Vila Ferroviária	3938,00
47	Unidade Esportiva de Vila Melhado	Rua Capitão José Sabino Sampaio esq. Com Av. Dr. Adhemar Pereira de Barros	Melhado	14942,52
48	Vereador Elias Damus	Rua Expedicionários do Brasil esq da Av Fausto Clovis Fagundes	Jd. Tangará	19283,38
49	Vereador Osmar de Souza F Silva (Mazinho)	Av. Francisco Zavatti esq da Rua Manoel Carlos Gonçalves (maneco)	Jd. Victório De Santi	6192,00
50	Vereador Osmar de Souza F Silva (Mazinho) - Campo	Av. Francisco Zavatti esq da Rua Manoel Carlos Gonçalves (maneco)	Jd. Victório De Santi	4511,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

51	Ass. Cultural Afro-descendente dos amigos de Araraquara e Região	Av. Paulo da Silveira Ferraz	Vila Xavier	3631,57
52	Antônio José Pateniani (Tom Zé)	Av. Jurupema x Av. São José do Rio Preto X Av. Santa Adélia	Jd. América	8850,00
53	Campo São Paulinho	Av. Uchôa x Av. América X Av. São José do Rio Preto	Jd. América	7700,00
54	Campo Municipal Atlético	Rua Bento de Barros, sn	Vila Xavier	4600,00
55	Campo Assentamento Bela Vista	Agrovila do assentamento	Ass. Bela Vista	7000,00
56	Outros (casas locadas para Programas Especiais/novas unidades)	diversos	diversos	15000,00
				<b>438286,50</b>

**2. PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

1	C.R.A.S - José Luiz Torquato	Rua José Palamone Lepre, 791	Vale do Sol	1370,00
2	Casa Transitória	Rua Castro Alves, 2697	Vila Santana	500,00
3	Centro da Juventude (Reciclando Vidas) - Enide Maria F. Aguiar"	Av. Nossa Senhora Aparecida, s/n	Jd. Pinheiros	897,00
4	Centro Dia do Idoso Quero Vida	Av. Mário Y. de Almeida, sn	Carmo	168,30
5	Coordenadoria de Segurança Alimentar	Av. Padre Antonio Cesarino, 808	Vila Xavier	2200,00
6	CRAS Amador Gallucci Júnior	Av. Remo Frontarolli, 16 ( ao lado da escola)	Pq. das Hortências	647,45
7	CRAS Beatriz Rama Porsani	Rua Dr. Amauri Pinto de Castro Monteiro, 957	Pq. Cecap	1200,00
8	CRAS Benedito Ruffino de Moura	Av. Dr. Waldomiro Blundi, 138	Jd Yolanda Ópice	874,00
9	CRAS Dagmar Fedozzi Cataneu	Av. Luiz Ribeiro Filho, 402	Jd. Selmi Dey II	1034,50
10	CRAS Ida Garcia da Cruz (Jd. Cruzeiro do Sul)	Rua Prof. Dr. Celso Eduardo de Moraes Barbosa, 79	Jd. Ieda	874,00
11	CRAS Junia Maria de Santi Alves	Av. Alfeu Gonçalves Belchior, 75	Jd. Maria Luiza	807,05
12	CRAS Luiz Fernando P. de Souza	Av. Dr. Albert Einstein, 1144	Pq. São Paulo	963,06
13	CRAS São Rafael	Rua Cabo PM Benedito Vieira Goes, 340	Jd. São Rafael I	500,00
14	CRAS Valle Verde	Av. Bercholina Alves Carvalho Conceição, 919	Valle Verde	200,00
15	CREAS Girassóis e Muda Garoto	Rua Castro Alves, 3267	Jd. Santana	1910,75
16	Núcleo Habitacional Recanto Feliz "Maria Antonia Salinas Fortes"	Rua Eloy Rodrigues, 50	Vila Xavier	2184,60
17	PROMAIP - Infantil Prog. Municipal de Acolhimento Institucional Provisório	Rua Ivo Magnani, 200 Prédio Sul (CEAR)	Vila Harmonia	160,86
18	PROMAIP - Adolescente Prog. Municipal de Acolhimento Institucional Provisório	Rua Ivo Magnani, 200 Prédio Sul (CEAR)	Vila Ferroviária	200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

19	Restaurante Popular I	Rua 9 de Julho, 3319	Jd. Dom Pedro I	6549,85
20	Restaurante Popular II	Av. Jorge Fernandes de São Mattos, 191-381 - 80	8º Distrito Industrial	1500,00
21	Vila Dignidade "Chafik Haddad"	Rua Savéria Lia Rolfsen, 155	Altos do Cecap	8000,00
22	Órgão Gestor Sec. Assistência e Desenv. Social	Rua Treze de Maio, 1264	Vila Xavier	1000,00
23	Centro POP ( Av. José Bonifácio)	Av. José Bonifácio, 570	centro	100,00
24	Outros (casas locadas para Programas Especiais/novas unidades)	diversos	diversos	2500,00
				<b>36341,42</b>
<b>3. PRÓPRIOS DA SECRETARIA DA SAÚDE</b>				
1	CMS João vitor Nascimento Maurício	Rua Mal. Deodoro da Fonseca - 800	Vila Xavier	712,00
2	USF Prof. Dr. Ray de Paula e Silva	Av. Carlos Bersanetti Filho, 60	Jd. Altos de Pinheiros II	2235,07
3	USF Dr. Nilo Rodrigues da Silva	Av. Adaídes Fernandes, 59	Bueno de Andrada	400,00
4	CAPS Dr. Calil Buainain	Av. Professor Sebastião de Almeida Machado, nº 493	Santa Angelina	311,35
5	NGA3 Dr. Francisco Logatti	Av. José Bonifácio, 614	Centro	152,80
6	UPA Amélia Bernardini Cutrale (Talude e estacionamentos)	Av. Maria Antonia Camargo de Oliveira s/n	Centro	3000,00
7	CRASMA Ubirajara Caldas	Av. Boa Esperança do Sul ( esq. Rua Brasil Bueno)	Chácara Califórnia	2357,31
8	Vigilância Epidemiológica e Sanitária (sede) no CEAR	Rua Ivo Antonio Magnani, N°430	Fonte Luminosa	2339,95
9	USF Dr. Ricardo Resende Cordeiro	Rua Sebastião Lemos da Cruz, 670	Biagioni	650,00
10	Academia de Saúde Thyrso de Almeida	Av. Antônio Honorio Real, s/n	Jd. Acapulco	538,88
11	Centro de Apoio a Família do Dep. Químico Dorotéia L. Guidolin	Rua Egisto Gandolfi X Rua Armando Garlippe	Jd. Brasília	667,60
12	Academia Láercio de Arruda Ferreira	Av. Celso Pereira Barbosa, s/n	Jd. Cruzeiro do Sul I	806,30
13	Centro de Convivência Maria José da Conceição -Quiosque	Rua Darci dos Santos Bezerra	Jd. Ieda	365,00
14	UFS Dra. Neusa Maria Affini Dizenzo	Rua José Augusto de Arruda Botelho, 111	Jd. Maria Luiza	1032,86
15	Centro de Convivência -Quiosque	Rua José Augusto de Arruda Botelho, 111	Jd. Maria Luiza	365,00
16	ESF DR. Euclides Crocci	Av. Carlos de Angelis, 350	Jd. Nova Araraquara	274,00
17	Castração Parque Pinheirinho	Av. Francisco Vaz Filho, s/n	Jd. Pinheiros	1500,00
18	Equoterapia – Pinheirinho	Av. Francisco Vaz Filho, s/n	Jd. Pinheiros	2000,00
19	Gatil – Pinheirinho	Av. Francisco Vaz Filho, s/n	Jd. Pinheiros	1800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

20	USF Luiz Alberto Marin	Av. Nossa Senhora Aparecida, 222	Jd. Pinheiros	790,16
21	USF Prof. Dr. Antônio Carlos Pizzolitto	Av. Pablo Picasso, 1420	Jd. Adalberto Roxo	1286,00
22	CMS Dr. Marcelo E. Drouet	Rua Jurupema, 373	Jd. América	182,00
23	PS Prof. Dr. Eroni Ávila de Souza (Antigo posto de Saúde)	Av. Alagoas, 245	Jd. Brasil	350,00
24	USF Dr José Ricardo de Carvalho Angelieri	Rua Bento Ramalho Machado, s/nº	Jd. Paraíso	1250,00
25	USF Prof. Edmundo Juarez	Rua Martimiano Prisco dos Santos, 51	Jd. Brasília	663,00
26	USF Farmacêutico Cristovão Colombo	Av Celso Pereira Barbosa, 654	Jd. Cruzeiro do Sul II	681,10
27	CAPS Dr. Nelson Fernandes	Av. José Ziliolli, 491	Jd. Das Roseiras	485,00
28	CEO Prof. Raphael Lia Rolfsen	Rua Amazonas, 760	Vila Xavier	250,00
29	USF Adolfo Léo	Rua João Mascia, 699	Jd. Marivan	1275,00
30	CMS Dr. Genaro Granata	Av. Jorge Haddad, 334	Jd. Paulistano	224,50
31	Centro de Zoonozes - Pinheirinho	Av. Francisco Vaz Filho, s/n	Jd. Pinheiros	1300,00
32	USF Dr. Nicolino Lia	Rua Prof. Dr. Celso Eduardo de Moraes Barbosa, 115	Jd. Res. Ieda	810,75
33	CMS Dr. Aldo Cariani	Rua dos Libaneses nº 450	Jd. Santa Lúcia	100,00
34	USF Tatsuco Sakima	Rua Lázaro Mendes Ferreira, 861 - Jardim São Raphael	Jd. São Rafael I	820,94
35	CMS Dr. Ruy de Toledo	Rua Dr. José de Freitas Madeira, 49 - Jardim Roberto Selmi Dei	Jd. Selmi Dei I	655,60
36	CMS Herculano Graff / NIS Othon	Av. Olímpio Bolzan, 90 - Jardim Roberto Selmi Dei	Jd. Selmi Dei III	704,40
37	Centro Regional de Reabilitação Dr. Eduardo Lauand + telecentro	Rua Nove de Julho, 3700	Jd. D. Pedro I	2021,00
38	CMS Dr. Renato G. Bastos	Av. Major do Exército Antônio do Amaral Biavatti, 347	Pq. Res. Cecap	283,25
39	USF Dr. José Nigro Neto	Av. Remo Frontarolli, 999	Pq. das Hortências	689,29
40	CMS Dr. Wilson A. Pereira	Av. Romulo Lupo, 750	Pq. Laranjeiras	245,00
41	CMS Kimiko Miuta / NIS Dr. Antônio V. dos Santos	Av. Lourenço Rolfsen (defronte a rua Aievoli)	Pq. Res. Iguatemi	1431,00
42	USF Gustavo de Moraes Júnior	Av. Dr. Albert Einstein, 831	Pq. Res. São Paulo	660,00
43	Centro de Convivência -Quiosque	Av. Dr. Albert Einstein, 831	Pq. Res. São Paulo	365,00
44	CMS Rafael Sorbo	Rua Habbib Khodor (entre as ruas Euclides dos Santos e a Pedro Martini)	Santa Angelina	667,00
45	Secretaria Municipal de Saúde - Avenida 36 (sede)	Av. Padre Francisco Salles Colturato, 925	São Geraldo	761,05
46	CMS Giusepe Aufiero Sobrinho	Rua Cap. José Sabino Sampaio, 1474	Vila Melhado	891,00
47	USF Farm. João Francisco Avles	Rua Pompilho Marques Gouveia (entre as ruas Francisco Mazzei e a Pompilho	Pq. Laranjeiras	312,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

		Marques Gouveia)		
48	Pronto Socorro	Av. Eitor Bim (entre as ruas Maurício Onofre Cardilli e a Cap. José Sabino Sampaio)	Vila Melhado	2339,95
49	Sede SAMU	Av. Eitor Bim (entre as ruas Maurício Onofre Cardilli e a Cap. José Sabino Sampaio)	Vila Melhado	1630,31
50	UPA Dr. Antônio Afonso Martinez	Rua José do Patrocinio, 660	Vila Xavier	350,00
51	UPA Vale Verde	Rua Henrique João Baptista Crisci, sn	Vale Verde	3000,00
52	CMS Dr. Francisco O. Castelucci	Av. Domingos de Nobile, 310	Yolanda Ópice	470,00
53	PSF "Dirce Ragassi"	Assentamento Agrovila	Assentamento Monte Alegre	516,00
54	USF Nair Damasio Claudino	Av. Henrique Cincerre	Jd. Vitória De Santi	961,00
55	CAPS	Av. José Zillioli, 491	Vila Sedenho	350,00
56	ESF Santa Lúcia III	Av São José, 917	Centro	80,00
57	Parque das Laranjeiras III	Av Barroso,2061	Vila Santana	121,90
58	ESF Santa Lúcia I	Av Bruno Ópice, 2.134	Vila Santana	136,60
59	DST/AIDS e CTA	Rua Expedicionários do Brasil, 1.435	Centro	65,89
60	Ambulatório da Mulher	Av Osório, 184	Centro	220,00
61	CAPS AD	Av Prof Sebastião de Almeida Machado, 493	Vila Jose Bonifacio	500,00
62	CRIA (Centro de referência do Idoso)	Rua Itália, 1009	Centro	295,64
63	Outros (casas locadas para Programas Especiais/novas unidades)	diversos	diversos	7000,00
				<b>59700,38</b>

**5. SECRETARIA DA CULTURA**

1	CEU das Artes	Rua Cabo Polícia Militar Benedito Vieira Goes, 340	Jd. Indaiá	1300,00
2	Teatro de Arena	Av. Gil Martinez Perez (entre as ruas Amabile Fattori e a Cap. José Sabino Sampaio)	Vila Melhado	7850,00
3	Centro de Artes e Ofício Judith Lauand	Rua Andreino Alves Pinto, nº 170	Vila Floridiana	550,00
4	Museu de Arqueologia e Paleontologia	Rua Voluntários da Pátria, 1485	Centro	200,00
5	Museu Ferroviário	Rua Antônio Prado (defronte a Av Brasil)	Centro	500,00
6	CEAR - Centro de Eventos de Araraquara e Região	Av. Maria Antonia Camargo de Oliveira, 4133	Jd. Primavera	2995,50
7	Outros (casas locadas para Programas Especiais/novas unidades)	diversos	diversos	2500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

				<b>15895,50</b>
<b>6. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>				
1	Centro de Formação Profissional "Porf. Lourenço Arone" - Esc. Serralheiro	Av. Nabor Rodrigues dos Santos, 467	Jd. Manacás	1500,00
2	Incubadora de Empresas	Av. Jorge Fernandes de São Mattos, 311	Distrito Industrial	1000,00
3	Espaço Kaparaó + Fundo Social de Solidariedade	Av. Dr. João Pires de Camargo, 1382	Vila Yamada	3100,56
4	Outros (casas locadas para Programas Especiais/novas unidades)	diversos	diversos	2500,00
				<b>8100,56</b>
<b>7. SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA</b>				
1	Coordenadoria de Mobilidade Urbana (sede) antiga CTA	Av. Bento de Abreu, 1172	Jd. Primavera	1800,00
2	Guarda Municipal e Trânsito (sede) defronte Centralizado	Rua Nove de Julho	Jd. Dom Pedro I	8383,05
3	Outros (casas locadas para Programas Especiais/novas unidades)	diversos	diversos	3000,00
				<b>13183,05</b>
<b>8. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>				
1	Centro de Referência da Mulher (Av. Espanha)	Av. Espanha, 532	Centro	350,00
2	Centro de Referência Afrodescendente (Av. Feijó)	Av. Feijó, 223	Centro	200,00
3	Subprocuradoria Pública (Defronte ao FORUM)	Rua dos Libaneses, 1969	Carmo	250,00
4	Aeroporto - entorno	Av. Alberto Santos Dumont, 2880	Jd. Dumont	32500,00
5	Tiro de Guerra	Rua Ceará, 1588	Vila Xavier	1500,00
6	Cidade Mirim	Av. Jorge Biller Teixeira, 519 ( 13 Batalhão PM)	Jd. Primavera	1800,00
7	Estande do Tiro de Guerra	Rua Ettore Berti s/n ( em frente ao posto BR)	Águas do Paíol	8500,00
8	Centralizado Municipal	Rua 9 de Julho, 294	Jd. Dom Pedro I	2000,00
9	Outros (casas locadas para Programas Especiais/novas unidades)	diversos	diversos	7000,00
				<b>54100,00</b>
<b>Total geral: 166 locais</b>				<b>625607,41</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

### ANEXO III - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

LOCAL (anexo II)	Detalhamento dos Serviços (de acordo com o item 5 do Anexo I)											
	a) roçada	b) Varrição, capina, raspagem e desprague- jamento	c) Podas sazonais de árvores	d) Poda Cerca viva e arbustos	e) Coroamento	f) Plantio e Replanteio	g) Recorte Canteiro	h) Adubação	i) Tratamento fitossanitário	j) Remoção ervas daninhas	k) Orientação	l) Irrigação
(conforme Anexo II)	M	1/S	S	S	M	Q	M	S	Q	1/S	Q	Q

**Legenda:**

**M**= 1 vez ao mês

**S** = 1 vez a cada seis meses

**1/S**= 1 vez por semana

**Q**= quando necessário (segundo orientação de engenheiro responsável), ou solicitado pela Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**ANEXO IV - LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PROPORCIONALIDADE**

LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PROPORCIONALIDADE					
<b>1. SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</b>					
1	Adair Pavanelli	Rua Oscar Taparelli com a Av João Pieri	Florença	<b>2,00</b>	12520,35
2	Alexandra Haddad Facuri (campo)	Av. João Soares e Arruda com a R. Nelson Sotratti	Jd. Universal	<b>0,24</b>	1500,00
3	Alexandra Haddad Facuri (Lazer)	Av. João Soares e Arruda com a R. Antenor Borba	Jd. Universal	<b>0,44</b>	2765,62
4	Área Anexo ao Área de Lazer Adair Pavanelli	Rua Oscar Taparelli com a Av João Pieri	Jd. Florença	<b>1,03</b>	6475,00
5	Área de lazer - Álvaro Taniguti	Rua Maria Brambilla Passos com a Av. José João Biffi	Jd. Santa Clara	<b>0,30</b>	1884,00
6	Área de Lazer - Jardim Maria Luiza	Av. Sargento PM Vital Maria Bueno ( com a Rr. Olavo de Almeida P Cordis)	Jd. Maria Luiza	<b>1,52</b>	9480,00
7	Área de lazer - Jd Brasília	Av. Janete Alves Guiachine ( com Rua Martimiano Prisco dos Santos)	Jd. Brasília	<b>0,65</b>	4084,30
8	Área de Lazer Veneza	Av. Antônio Salvador Zen com a R. Marina Corrêa Falcão	Jd. Veneza	<b>0,20</b>	1281,35
9	Área externa do Campo grama sintética do Jardim Martinez	Rua Papa Paulo VI com a Av. Papa Pio X	Jd. Martinez	<b>0,24</b>	1500,00
10	Arena da Fonte/Complexo Aquático e calçamento	Av. Mauro Pinheiro, 150	Vila Harmonia	<b>1,31</b>	8177,77
11	Armando Ribeiro da Silva (Armandão Massagista)	Av. Taya Efremoff (com a Rua Mário Barbugli)	Jd. Cruzeiro do Sul I	<b>2,31</b>	14479,45
12	Armando Ribeiro da Silva (Armandão Massagista) campo	Av. Taya Efremoff (com a Rua Mário Barbugli)	Jd. Cruzeiro do Sul I	<b>0,61</b>	3796,00
13	Benedicto Primani	Av Antonio Angelo Zembron (com a Rua João Teles dos Santos)	Altos de Pinheiros II	<b>1,10</b>	6910,10
14	Campo de Futebol	Av. Jurandir Rios Garconi com a R. Synésio Wyss Barreto	Jd. Hortências	<b>0,90</b>	5630,00
15	Campo de Futebol	Rua Papa Paulo VI com a Av. Papa Pio X	Jd. Martinez	<b>0,42</b>	2656,00
16	Campo de Futebol	Rua São Pedro com a Av Santa Cecilia	Vila Santa Maria	<b>2,51</b>	15697,20
17	Campo de Futebol do Assentamento Monte Alegre	Assentamento Agrovila	Ass. Monte Alegre	<b>1,12</b>	7000,00
18	Campo de futebol do Harmonia	Rua Rolando Lupo ( com Av. Prof. Vespaziano Veiga	Jd. Harmonia	<b>2,12</b>	13265,00
19	Campo de futebol do Jardim Águas do Paiol	Rua Sebastião Pierri ( com Av. Augusto Bernado)	Jd. Águas do Paiol	<b>0,80</b>	5000,00
20	Campo de futebol do Matadouro	Rua Armando Sales de Oliveira ( prox. Numero 2039)	Jd. Tangará	<b>0,80</b>	5000,00
21	Campo de futebol Jardim Pinheiros	Av. Nossa Senhora Aparecida, s/n ( prox. Ao C.E.R)	Jd. Pinheiros	<b>0,80</b>	5000,00
22	Campo de futebol Manacás (Maranata)	Rua João de Arruda Falcão ( com a Av. Aldo Galiano)	Jd. dos Manacás	<b>0,80</b>	5000,00
23	Carlos Benedito Fusari	Av. Bento Toledo Pizza ( com Rua Ana Maria Sanches Luiz)	Jd. Santa Julia	<b>3,26</b>	20423,00
24	Carlos Guilherme Eduardo Fisher (Santa Rosa) campo	Rua Matheus de Nobile ( com Av. Nassif Damus)	Jd. Nova Época	<b>0,86</b>	5400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

25	Carlos Guilherme Eduardo Fisher (Santa Rosa)	Rua Matheus de Nobile ( com Av. Nassif Damus)	Jd. Nova Época	<b>1,77</b>	11075,00
26	Centro Esp. e Lazer José A.dos Santos (Zé Cometa)/Praça Paulo Mascia	Praça Paulo Mascia s/n	Yolanda Ópice	<b>0,78</b>	4890,00
27	Clube Recreativo - Campo	Av. Adaídes Fernandes s/n	Bueno de Andrada	<b>4,56</b>	28500,00
28	Dirce Cruz Vintecinco	Av. Elzio Kawakami ( com Walter Pasenow)	Jd. Del ´Rey	<b>1,24</b>	7770,00
29	Elisandro Antônio B. Hildo	Av Remo Frontarolli ( com Rua Eng. Marco Antonio Dentillo)	Pq. das Hortências	<b>0,25</b>	1538,00
30	Ernani Salvador Volpe	Av. Brito Martins Caldeira (defronte escola E.E Prof Joaquim Pinto Machado Júnior)	Jd. Imperial	<b>1,66</b>	10387,62
31	Estádio Municipal Dr. Luiz Bento Palamoni - ACO	Rua Rui Barbosa s/n	Vila Xavier	<b>1,59</b>	9925,75
32	Estádio Municipal Dr. Luiz Bento Palamoni - ACO (Campo)	Rua Rui Barbosa s/n	Vila Xavier	<b>0,87</b>	5466,00
33	Guido Michetti	Rua Anunciatto Rossi (com Av. Gioni de Marchi	Jd. Imperador	<b>1,38</b>	8609,40
34	Guiomar Maria dos Santos	Av. Albert Einstein ( com Av Francisco Martins Caldeira)	Pq. Res. São Paulo	<b>0,84</b>	5280,00
35	Guiomar Maria dos Santos - campo	Av. Albert Einstein ( com Av Francisco Martins Caldeira)	Pq. Res. São Paulo	<b>1,12</b>	6987,32
36	Jd. São Rafael - Rua Cabo PM Benedito	Rua Cabo PM Benedito Vieira Goes s/n	Jd. São Rafael	<b>1,87</b>	11706,00
37	João Batista Scaliarini	Rua Antônia Benedita Cendon esq. da Av Antonio Cendon	Jd. Alvorada	<b>0,92</b>	5750,00
38	José Albino	Rua Lázaro Mendes ( com Av. Dionisio Tellaroli)	Jd. Indaiá	<b>1,65</b>	10345,00
39	José Fabiano	Av. Jose Bonifacio ( com Rua Silvio de Jorge)	Jd. Morumbi	<b>0,90</b>	5600,00
40	Juiz de Direito Luiz Olindo Tortorello	Av. Otto Ernani Muller (com Rua Manoel Quintal)	Jd. Tamoio	<b>1,02</b>	6354,80
41	Luiz Antônio Rosário (Pinguinha)+campo de futebol	Av. Mirassol (com Av. América)	Jd. América	<b>0,44</b>	2780,00
42	Olivério Bazani Filho	Rua Juiz de Direito Carlos Alberto Melluso (com Av. Alziro Zarur)	Jd. Selmi Dei III	<b>1,41</b>	8800,00
43	Olivério Bazani Filho - campo	Rua Juiz de Direito Carlos Alberto Melluso (com Av. Alziro Zarur)	Jd. Selmi Dei III	<b>0,69</b>	4305,00
44	Pista de Atletismo	Rua Expedicionários do Brasil, s/n	São Geraldo	<b>2,29</b>	14300,00
45	Praça Memorial da Liberdade	Av. Jorge Miguel Saba s/n	Pq. Res. Iguatemi	<b>1,17</b>	7343,00
46	Scalamandré Sobrinho - Campo	Rua Mauro Pinheiro, s/n	Vila Ferroviária	<b>0,63</b>	3938,00
47	Unidade Esportiva de Vila Melhado	Rua Capitão José Sabino Sampaio esq. Com Av. Dr. Adhemar Pereira de Barros	Melhado	<b>2,39</b>	14942,52
48	Vereador Elias Damus	Rua Expedicionarios do Brasil esq da Av Fausto Clovis Fagundes	Jd. Tangará	<b>3,08</b>	19283,38
49	Vereador Osmar de Souza F Silva (Mazinho)	Av. Francisco Zavatti esq da Rua Manoel Carlos Gonçalves (maneco)	Jd. Victório De Santi	<b>0,99</b>	6192,00
50	Vereador Osmar de Souza F Silva (Mazinho) - Campo	Av. Francisco Zavatti esq da Rua Manoel Carlos Gonçalves (maneco)	Jd. Victório De Santi	<b>0,72</b>	4511,00
51	Ass. Cultural Afro-descendente dos amigos de Araraquara e Região	Av. Paulo da Silveira Ferraz	Vila Xavier	<b>0,58</b>	3631,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

52	Antônio José Pateniani (Tom Zé)	Av. Jurupema x Av. São José do Rio Preto X Av. Santa Adélia	Jd. América	<b>1,41</b>	8850,00
53	Campo São Paulinho	Av. Uchôa x Av. América X Av. São José do Rio Preto	Jd. América	<b>1,23</b>	7700,00
54	Campo Municipal Atlética	Rua Bento de Barros, sn	Vila Xavier	<b>0,74</b>	4600,00
55	Campo Assentamento Bela Vista	Agrovila do assentamento	Ass. Bela Vista	<b>1,12</b>	7000,00
56	Outros (casas locadas para Programas Especiais/novas unidades)	diversos	diversos	<b>2,40</b>	15000,00
				<b>70,06</b>	<b>438286,50</b>

**2. PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

1	C.R.A.S - José Luiz Torquato	Rua José Palamone Lepre, 791	Vale do Sol	<b>0,22</b>	1370,00
2	Casa Transitória	Rua Castro Alves, 2697	Vila Santana	<b>0,08</b>	500,00
3	Centro da Juventude (Reciclando Vidas) - Enide Maria F. Aguiar"	Av. Nossa Senhora Aparecida, s/n	Jd. Pinheiros	<b>0,14</b>	897,00
4	Centro Dia do Idoso Quero Vida	Av. Mário Y. de Almeida, sn	Carmo	<b>0,03</b>	168,30
5	Coordenadoria de Segurança Alimentar	Av. Padre Antonio Cesarino, 808	Vila Xavier	<b>0,35</b>	2200,00
6	CRAS Amador Gallucci Júnior	Av. Remo Frontarolli, 16 ( ao lado da escola)	Pq. das Hortências	<b>0,10</b>	647,45
7	CRAS Beatriz Rama Porsani	Rua Dr. Amauri Pinto de Castro Monteiro, 957	Pq. Cecap	<b>0,19</b>	1200,00
8	CRAS Benedito Ruffino de Moura	Av. Dr. Waldomiro Blundi, 138	Jd Yolanda Ôpice	<b>0,14</b>	874,00
9	CRAS Dagmar Fedozzi Cataneu	Av. Luiz Ribeiro Filho, 402	Jd. Selmi Dey II	<b>0,17</b>	1034,50
10	CRAS Ida Garcia da Cruz (Jd. Cruzeiro do Sul)	Rua Prof. Dr. Celso Eduardo de Moraes Barbosa, 79	Jd. Ieda	<b>0,14</b>	874,00
11	CRAS Junia Maria de Santi Alves	Av. Alfeu Gonçalves Belchior, 75	Jd. Maria Luiza	<b>0,13</b>	807,05
12	CRAS Luiz Fernando P. de Souza	Av. Dr. Albert Einstein, 1144	Pq. São Paulo	<b>0,15</b>	963,06
13	CRAS São Rafael	Rua Cabo PM Benedito Vieira Goes, 340	Jd. São Rafael I	<b>0,08</b>	500,00
14	CRAS Valle Verde	Av. Bercholina Alves Carvalho Conceição, 919	Valle Verde	<b>0,03</b>	200,00
15	CREAS Girassóis e Muda Garoto	Rua Castro Alves, 3267	Jd. Santana	<b>0,31</b>	1910,75
16	Núcleo Habitacional Recanto Feliz "Maria Antonia Salinas Fortes"	Rua Eloy Rodrigues, 50	Vila Xavier	<b>0,35</b>	2184,60
17	PROMAIP - Infantil Prog. Municipal de Acolhimento Institucional Provisório	Rua Ivo Magnani, 200 Prédio Sul (CEAR)	Vila Harmonia	<b>0,03</b>	160,86
18	PROMAIP - Adolescente Prog. Municipal de Acolhimento Institucional Provisório	Rua Ivo Magnani, 200 Prédio Sul (CEAR)	Vila Ferroviária	<b>0,03</b>	200,00
19	Restaurante Popular I	Rua 9 de Julho, 3319	Jd. Dom Pedro I	<b>1,05</b>	6549,85
20	Restaurante Popular II	Av. Jorge Fernandes de São Mattos, 191-381 - 80	8º Distrito Industrial	<b>0,24</b>	1500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edita@araraquara.sp.gov.br](mailto:edita@araraquara.sp.gov.br)

21	Vila Dignidade "Chafik Haddad"	Rua Savéria Lia Rolfsen, 155	Altos do Cecap	<b>1,28</b>	8000,00
22	Órgão Gestor Sec. Assistência e Desenv. Social	Rua Treze de Maio, 1264	Vila Xavier	<b>0,16</b>	1000,00
23	Centro POP ( Av. José Bonifácio)	Av. José Bonifácio, 570	centro	<b>0,02</b>	100,00
62	Outros (casas locadas para Programas Especiais/novas unidades)	diversos	diversos	<b>0,40</b>	2500,00
				<b>5,81</b>	<b>36341,42</b>

**3. PRÓPRIOS DA SECRETARIA DA SAÚDE**

1	CMS João vitor Nascimento Maurício	Rua Mal. Deodoro da Fonseca - 800	Vila Xavier	<b>0,11</b>	712,00
2	USF Prof. Dr. Ray de Paula e Silva	Av. Carlos Bersanetti Filho, 60	Jd. Altos de Pinheiros II	<b>0,36</b>	2235,07
3	USF Dr. Nilo Rodrigues da Silva	Av. Adaídes Fernandes, 59	Bueno de Andrada	<b>0,06</b>	400,00
4	CAPS Dr. Calil Buainain	Av. Professor Sebastião de Almeida Machado, nº 493	Santa Angelina	<b>0,05</b>	311,35
5	NGA3 Dr. Francisco Logatti	Av. José Bonifácio, 614	Centro	<b>0,02</b>	152,80
6	UPA Amélia Bernardini Cutrale (Talude e estacionamentos)	Av. Maria Antonia Camargo de Oliveira s/n	Centro	<b>0,48</b>	3000,00
7	CRASMA Ubirajara Caldas	Av. Boa Esperança do Sul ( esq. Rua Brasil Bueno)	Chácara Califórnia	<b>0,38</b>	2357,31
8	Vigilância Epidemiológica e Sanitária (sede) no CEAR	Rua Ivo Antonio Magnani, N°430	Fonte Luminosa	<b>0,37</b>	2339,95
9	USF Dr. Ricardo Resende Cordeiro	Rua Sebastião Lemos da Cruz, 670	Biagioni	<b>0,10</b>	650,00
10	Academia de Saúde Thyrsó de Almeida	Av. Antônio Honorio Real, s/n	Jd. Acapulco	<b>0,09</b>	538,88
11	Centro de Apoio a Família do Dep. Químico Dorotéa L. Guidolin	Rua Egisto Gandolfi X Rua Armando Garlippe	Jd. Brasília	<b>0,11</b>	667,60
12	Academia Lâercio de Arruda Ferreira	Av. Celso Pereira Barbosa, s/n	Jd. Cruzeiro do Sul I	<b>0,13</b>	806,30
13	Centro de Convivência Maria José da Conceição -Quiosque	Rua Darci dos Santos Bezerra	Jd. Ieda	<b>0,06</b>	365,00
14	UFS Dra. Neusa Maria Affini Dicenzo	Rua José Augusto de Arruda Botelho, 111	Jd. Maria Luiza	<b>0,17</b>	1032,86
15	Centro de Convivência -Quiosque	Rua José Augusto de Arruda Botelho, 111	Jd. Maria Luiza	<b>0,06</b>	365,00
16	ESF DR. Euclides Crocci	Av. Carlos de Angelis, 350	Jd. Nova Araraquara	<b>0,04</b>	274,00
17	Castração Parque Pinheirinho	Av. Francisco Vaz Filho, s/n	Jd. Pinheiros	<b>0,24</b>	1500,00
18	Equoterapia – Pinheirinho	Av. Francisco Vaz Filho, s/n	Jd. Pinheiros	<b>0,32</b>	2000,00
19	Gatil – Pinheirinho	Av. Francisco Vaz Filho, s/n	Jd. Pinheiros	<b>0,29</b>	1800,00
20	USF Luiz Alberto Marin	Av. Nossa Senhora Aparecida, 222	Jd. Pinheiros	<b>0,13</b>	790,16
21	USF Prof. Dr. Antônio Carlos Pizzolitto	Av. Pablo Picasso, 1420	Jd. Adalberto Roxo	<b>0,21</b>	1286,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

22	CMS Dr. Marcelo E. Drouet	Rua Jurupema, 373	Jd. América	<b>0,03</b>	182,00
23	PS Prof. Dr. Eroni Ávila de Souza (Antigo posto de Saúde)	Av. Alagoas, 245	Jd. Brasil	<b>0,06</b>	350,00
24	USF Dr José Ricardo de Carvalho Angeliari	Rua Bento Ramalho Machado, s/nº	Jd. Paraíso	<b>0,20</b>	1250,00
25	USF Prof. Edmundo Juarez	Rua Martimiano Prisco dos Santos, 51	Jd. Brasília	<b>0,11</b>	663,00
26	USF Farmacêutico Cristovão Colombo	Av Celso Pereira Barbosa, 654	Jd. Cruzeiro do Sul II	<b>0,11</b>	681,10
27	CAPS Dr. Nelson Fernandes	Av. José Ziliolli, 491	Jd. Das Roseiras	<b>0,08</b>	485,00
28	CEO Prof. Raphael Lia Rolfsen	Rua Amazonas, 760	Vila Xavier	<b>0,04</b>	250,00
29	USF Adolfo Léo	Rua João Mascia, 699	Jd. Marivan	<b>0,20</b>	1275,00
30	CMS Dr. Genaro Granata	Av. Jorge Haddad, 334	Jd. Paulistano	<b>0,04</b>	224,50
31	Centro de Zoonozes - Pinheirinho	Av. Francisco Vaz Filho, s/n	Jd. Pinheiros	<b>0,21</b>	1300,00
32	USF Dr. Nicolino Lia	Rua Prof. Dr. Celso Eduardo de Moraes Barbosa, 115	Jd. Res. Ieda	<b>0,13</b>	810,75
33	CMS Dr. Aldo Cariani	Rua dos Libaneses nº 450	Jd. Santa Lúcia	<b>0,02</b>	100,00
34	USF Tatsuco Sakima	Rua Lázaro Mendes Ferreira, 861 - Jardim São Raphael	Jd. São Rafael I	<b>0,13</b>	820,94
35	CMS Dr. Ruy de Toledo	Rua Dr. José de Freitas Madeira, 49 - Jardim Roberto Selmi Dei	Jd. Selmi Dei I	<b>0,10</b>	655,60
36	CMS Herculano Graff / NIS Othon	Av. Olimpio Bolzan, 90 - Jardim Roberto Selmi Dei	Jd. Selmi Dei III	<b>0,11</b>	704,40
37	Centro Regional de Reabilitação Dr. Eduardo Lauand + telecentro	Rua Nove de Julho, 3700	Jd. D. Pedro I	<b>0,32</b>	2021,00
38	CMS Dr. Renato G. Bastos	Av. Major do Exército Antônio do Amaral Biavatti, 347	Pq. Res. Cecap	<b>0,05</b>	283,25
39	USF Dr. José Nigro Neto	Av. Remo Frontarolli, 999	Pq. das Hortências	<b>0,11</b>	689,29
40	CMS Dr. Wilson A. Pereira	Av. Romulo Lupo, 750	Pq. Laranjeiras	<b>0,04</b>	245,00
41	CMS Kimiko Miuta / NIS Dr. Antônio V. dos Santos	Av. Lourenço Rolfsen (defronte a rua Aievoli)	Pq. Res. Iguatemi	<b>0,23</b>	1431,00
42	USF Gustavo de Moraes Júnior	Av. Dr. Albert Einstein, 831	Pq. Res. São Paulo	<b>0,11</b>	660,00
43	Centro de Convivência -Quiosque	Av. Dr. Albert Einstein, 831	Pq. Res. São Paulo	<b>0,06</b>	365,00
44	CMS Rafael Sorbo	Rua Habbib Khodor (entre as ruas Euclides dos Santos e a Pedro Martini)	Santa Angelina	<b>0,11</b>	667,00
45	Secretaria Municipal de Saúde - Avenida 36 (sede)	Av. Padre Francisco Salles Colturato, 925	São Geraldo	<b>0,12</b>	761,05
46	CMS Giusepe Aufiero Sobrinho	Rua Cap. José Sabino Sampaio, 1474	Vila Melhado	<b>0,14</b>	891,00
47	USF Farm. João Francisco Avles	Rua Pompilho Marques Gouveia (entre as ruas Francisco Mazzei e a Pompilho Marques Gouveia)	Pq. Laranjeiras	<b>0,05</b>	312,93
48	Pronto Socorro	Av. Eitor Bim (entre as ruas Maurício Onofre Cardilli e a Cap. José Sabino Sampaio)	Vila Melhado	<b>0,37</b>	2339,95



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

49	Sede SAMU	Av. Eitor Bim (entre as ruas Maurício Onofre Cardilli e a Cap. José Sabino Sampaio)	Vila Melhado	<b>0,26</b>	1630,31
50	UPA Dr. Antônio Afonso Martinez	Rua José do Patrocínio, 660	Vila Xavier	<b>0,06</b>	350,00
51	UPA Vale Verde	Rua Henrique João Baptista Crisci, sn	Vale Verde	<b>0,48</b>	3000,00
52	CMS Dr. Francisco O. Castelucci	Av. Domingos de Nobile, 310	Yolanda Ópice	<b>0,08</b>	470,00
53	PSF "Dirce Ragassi"	Assentamento Agrovila	Assentamento Monte Alegre	<b>0,08</b>	516,00
54	USF Nair Damasio Claudino	Av. Henrique Cincerre	Jd. Vitório De Santi	<b>0,15</b>	961,00
55	CAPS	Av. José Zillioli, 491	Vila Sedenho	<b>0,06</b>	350,00
56	ESF Santa Lúcia III	Av São José, 917	Centro	<b>0,01</b>	80,00
57	Parque das Laranjeiras III	Av Barroso,2061	Vila Santana	<b>0,02</b>	121,90
58	ESF Santa Lúcia I	Av Bruno Ópice, 2.134	Vila Santana	<b>0,02</b>	136,60
59	DST/AIDS e CTA	Rua Expedicionários do Brasil, 1.435	Centro	<b>0,01</b>	65,89
60	Ambulatório da Mulher	Av Osório, 184	Centro	<b>0,04</b>	220,00
61	CAPS AD	Av Prof Sebastião de Almeida Machado, 493	Vila Jose Bonifacio	<b>0,08</b>	500,00
62	CRIA (Centro de referência do Idoso)	Rua Itália, 1009	Centro	<b>0,05</b>	295,64
63	Outros (casas locadas para Programas Especiais/novas unidades)	diversos	diversos	<b>1,12</b>	7000,00
				<b>9,54</b>	<b>59700,38</b>
<b>5. SECRETARIA DA CULTURA</b>					
1	CEU das Artes	Rua Cabo Polícia Militar Benedito Vieira Goes, 340	Jd. Indaiá	<b>0,21</b>	1300,00
2	Teatro de Arena	Av. Gil Martinez Perez (entre as ruas Amabile Fattori e a Cap. José Sabino Sampaio)	Vila Melhado	<b>1,25</b>	7850,00
3	Centro de Artes e Ofício Judith Lauand	Rua Andreilino Alves Pinto, nº 170	Vila Floridiana	<b>0,09</b>	550,00
4	Museu de Arqueologia e Paleontologia	Rua Voluntários da Pátria, 1485	Centro	<b>0,03</b>	200,00
5	Museu Ferroviário	Rua Antônio Prado (defronte a Av Brasil)	Centro	<b>0,08</b>	500,00
6	CEAR - Centro de Eventos de Araraquara e Região	Av. Maria Antonia Camargo de Oliveira, 4133	Jd. Primavera	<b>0,48</b>	2995,50
7	Outros (casas locadas para Programas Especiais/novas unidades)	diversos	diversos	<b>0,40</b>	2500,00
				<b>2,54</b>	<b>15895,50</b>
<b>6. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>					
1	Centro de Formação Profissional "Porf. Lourenço Arone" - Esc. Serralheiro	Av. Nabor Rodrigues dos Santos, 467	Jd. Manacás	<b>0,24</b>	1500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

2	Incubadora de Empresas	Av. Jorge Fernandes de São Mattos, 311	Distrito Industrial	<b>0,16</b>	1000,00
3	Espaço Kaparaó + Fundo Social de Solidariedade	Av. Dr. João Pires de Camargo, 1382	Vila Yamada	<b>0,50</b>	3100,56
4	Outros (casas locadas para Programas Especiais/novas unidades)	diversos	diversos	<b>0,40</b>	2500,00
				<b>1,29</b>	<b>8100,56</b>
<b>7. SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA</b>					
1	Coordenadoria de Mobilidade Urbana (sede) antiga CTA	Av. Bento de Abreu, 1172	Jd. Primavera	<b>0,29</b>	1800,00
2	Guarda Municipal e Trânsito (sede) defronte Centralizado	Rua Nove de Julho	Jd. Dom Pedro I	<b>1,34</b>	8383,05
3	Outros (casas locadas para Programas Especiais/novas unidades)	diversos	diversos	<b>0,48</b>	3000,00
				<b>2,11</b>	<b>13183,05</b>
<b>8. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>					
1	Centro de Referência da Mulher (Av. Espanha)	Av. Espanha, 532	Centro	<b>0,06</b>	350,00
2	Centro de Referência Afrodescendente (Av. Feijó)	Av. Feijó, 223	Centro	<b>0,03</b>	200,00
3	Subprocuradoria Pública (Defronte ao FORUM)	Rua dos Libaneses, 1969	Carmo	<b>0,04</b>	250,00
4	Aeroporto - entorno	Av. Alberto Santos Dumont, 2880	Jd. Dumont	<b>5,19</b>	32500,00
5	Tiro de Guerra	Rua Ceará, 1588	Vila Xavier	<b>0,24</b>	1500,00
6	Cidade Mirim	Av. Jorge Biller Teixeira, 519 ( 13 Batalhão PM)	Jd. Primavera	<b>0,29</b>	1800,00
7	Estande do Tiro de Guerra	Rua Ettore Berti s/n ( em frente ao posto BR)	Águas do Paiol	<b>1,36</b>	8500,00
8	Centralizado Municipal	Rua 9 de Julho, 294	Jd. Dom Pedro I	<b>0,32</b>	2000,00
9	Outros (casas locadas para Programas Especiais/novas unidades)	diversos	diversos	<b>1,12</b>	7000,00
				<b>8,65</b>	<b>54100,00</b>
<b>Total geral</b>				<b>100,00</b>	<b>625607,41</b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3568/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS VERDES NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA, CAPINA MANUAL, DESPRAGUEJAMENTO, RASPAGEM DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS, VARRIÇÃO MANUAL E OU MECANIZADA, PODA DE ÁRVORES SAZONAIS, TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, COM FORNECIMENTO DE COLABORADORES, INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

A empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, que se declara habilitada no PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 3568/2021, vem, por meio desta, pelo seu representante que esta subscreve, apresentar seus preços para a execução dos serviços constantes do edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 129/2021.

COLUNAS						
01	02	03	04	05	06	07
Item	Tipo de serviço	Unid.	Quantidade mensal (estimada)	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
01	Roçada de gramados em geral (com coroamento de árvores, recorte de canteiros e guias)	M <sup>2</sup>	625.607,41			
02	Varrição, capina, raspagem, despraguejamento	M <sup>2</sup>	1.876.822,23			
03	Podas sazonais de árvores (limpeza e levantamento)	Un.	200			
04	Poda cerca viva e arbustos	Metro linear	10.000,00			
05	Plantio e replantio	Un.	1.000			
06	Adubação Química e Orgânica	M <sup>2</sup>	200.000			
07	Tratamento Fitossanitário	Un.	1.500			
<b>TOTAL - 12 MESES</b>						

**Valor Anual da Proposta:**  
**Valor Anual Por Extenso:**  
**Validade da Proposta:**

INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA FORMALIZAR O CONTRATO:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- . NOME COMPLETO:
- . CARGO:
- . CPF/MF:
- . RG (COM O ÓRGÃO EXPEDIDOR):
- . DATA DE NASCIMENTO:
- . ENDEREÇO RESIDENCIAL:
- RUA:
- BAIRRO:
- CEP:
- CIDADE/ESTADO:
- . E-MAIL INSTITUCIONAL:
- . E-MAIL PESSOAL:
- . TELEFONE(S):
- . INSCRIÇÃO ESTADUAL DA EMPRESA:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela proposta



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**ANEXO VI - MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3568/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS VERDES NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA, CAPINA MANUAL, DESPRAGUEJAMENTO, RASPAGEM DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS, VARRIÇÃO MANUAL E OU MECANIZADA, PODA DE ÁRVORES SAZONAIS, TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, COM FORNECIMENTO DE COLABORADORES, INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Pela presente, (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_ - sediada no (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ declara, sob as penas de lei, a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Araraquara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela empresa proponente

\_\_\_\_\_  
Nome Legível:

RG:

Cargo:

Empresa:

**OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC.  
XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3568/2021**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS VERDES NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA, CAPINA MANUAL, DESPRAGUEJAMENTO, RASPAGEM DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS, VARRIÇÃO MANUAL E OU MECANIZADA, PODA DE ÁRVORES SAZONAIS, TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, COM FORNECIMENTO DE COLABORADORES, INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

A empresa ....., com sede na ....., nº ....., CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal ..... portador(a) do RG nº ..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz  
Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Araraquara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela empresa  
proponente Nome Legível:

RG:

Cargo:

Empresa:

**OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA /EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3568/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS VERDES NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA, CAPINA MANUAL, DESPRAGUEJAMENTO, RASPAGEM DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS, VARRIÇÃO MANUAL E OU MECANIZADA, PODA DE ÁRVORES SAZONAIS, TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, COM FORNECIMENTO DE COLABORADORES, INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº....., por intermédio de seu representante legal infraassinado, Sr(a). ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Araraquara, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

**Representante legal da empresa**

Nome:

RG.:

End.:

Cargo:

---

**CONTADOR ou TÉCNICO DE CONTABILIDADE da EMPRESA** Nome:

RG.:

End.:

CRC nº:

**OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM A SEGURANÇA E  
MEDICINA DO TRABALHO DA DELEGACIA DO TRABALHO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3568/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS VERDES NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA, CAPINA MANUAL, DESPRAGUEJAMENTO, RASPAGEM DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS, VARRIÇÃO MANUAL E OU MECANIZADA, PODA DE ÁRVORES SAZONAIS, TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, COM FORNECIMENTO DE COLABORADORES, INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO:**

- 01) A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa ou devendo constar o carimbo de CNPJ com a Razão Social da proponente.**
- 02) A declaração é obrigatória para todos os licitantes.**

**À**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

A empresa ....., com sede na ....., nº ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., **DECLARA**, sob as penas da lei e por ser a expressão da verdade, que apresentará, por ocasião da lavratura do Termo de Contrato, a Certidão de Registro no Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) expedida pela Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho da Delegacia do Trabalho de acordo com o Artigo 162 da CLT e regulamentada pela NR4 da Portaria 3214/78, ou documentos equivalentes e que atenderá toda a legislação vigente sobre a promoção e preservação da saúde dos trabalhadores.

Araraquara, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

**Representante legal da empresa**

Nome:

RG.:

End.:

Cargo:

**OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART 4º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3568/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS VERDES NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA, CAPINA MANUAL, DESPRAGUEJAMENTO, RASPAGEM DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS, VARRIÇÃO MANUAL E OU MECANIZADA, PODA DE ÁRVORES SAZONAIS, TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, COM FORNECIMENTO DE COLABORADORES, INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Pela presente, (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_ - sediada no (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei e para efeito de cumprimento ao estabelecido no **inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520/02**, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021**.

Araraquara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela empresa proponente

\_\_\_\_\_  
Nome Legível:

RG:

Cargo:

Empresa:

**OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**ANEXO XI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS E PESSOAL**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3568/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS VERDES NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA, CAPINA MANUAL, DESPRAGUEJAMENTO, RASPAGEM DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS, VARRIÇÃO MANUAL E OU MECANIZADA, PODA DE ÁRVORES SAZONAIS, TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, COM FORNECIMENTO DE COLABORADORES, INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

A empresa ..... declara, por meio de seu representante, sob as penas da Lei, que conforme previsto no art. 30, § 6º da Lei Federal n.º 8.666/93, caso venha vencer o presente certame, apresentará por ocasião da assinatura do termo de contrato, os documentos de propriedade dos equipamentos, ou o instrumento de disponibilização pelos proprietários, para a execução dos serviços neles descritos, bem como que os equipamentos serão fornecidos em perfeitas condições de uso, de tal modo a não comprometer o bom andamento dos serviços a serem contratados.

Declara ainda que possui pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto desta licitação.

Araraquara, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

**Representante legal da empresa**

Nome:

RG.:

End.:

Cargo:

**OBS.: esta declaração deverá ser no original e em papel timbrado da empresa.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**ANEXO XII - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

Contrato: Nº \_\_\_\_\_/2021  
Contratante: Prefeitura do Município de Araraquara  
Contratada: (denominação social da contratada)

Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS VERDES NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA, CAPINA MANUAL, DESPRAGUEJAMENTO, RASPAGEM DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS, VARRIÇÃO MANUAL E OU MECANIZADA, PODA DE ÁRVORES SAZONAIS, TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, COM FORNECIMENTO DE COLABORADORES, INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Prazo Contratual:

Valor Contratual: **R\$** \_\_\_\_\_

Dotações: **•1037 – 08.02.3.3.90.39.15.452.0072.2.017.01.1100000**

Processo: **3568/2021**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano dois mil e quatorze, nesta cidade, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA** neste ato representada pelo XXXXXXXXXX Sr.-----, doravante designada simplesmente CONTRATANTE e do outro a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - CEP: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal, conforme documentos comprobatórios, doravante simplesmente designada CONTRATADA, nos termos das **Lei Municipal nº XXXXXX, dos Decretos Municipais nºs XXXXXXXXXXXXX, Lei Complementar nº XXXXXX, das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93**, com as alterações posteriores e demais normas complementares, objetivando a contratação descrita na Cláusula Primeira – Objeto deste instrumento, de acordo com os termos do Despacho de fls. \_\_\_\_\_ e da planilha para composição de custos mensais inserta às fls. \_\_\_\_\_ do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 3568/2021, PREGÃO ELETRÔNICO nº 129/2021**, resolvem firmar o presente contrato, na conformidade das cláusulas que seguem:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

## I – OBJETO

**01.01. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS VERDES NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA, CAPINA MANUAL, DESPRAGUEJAMENTO, RASPAGEM DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS, VARRIÇÃO MANUAL E OU MECANIZADA, PODA DE ÁRVORES SAZONAIS, TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, COM FORNECIMENTO DE COLABORADORES, INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**01.02.** A estimativa mensal conforme memorial descritivo.

**01.03.** Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações dos serviços e composição das equipes contidas no **ANEXO I** do edital.

## II – PREÇOS

**02.01.** O preço unitário que vigorará neste Contrato é:

Item	Tipo de serviço	Unidade	Quantidade mensal (estimada)	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
01	Roçada de gramados em geral (com coroamento de árvores, recorte de canteiros e guias)	M <sup>2</sup>	625.607,41			
02	Varrição, capina, raspagem, despraguejamento	M <sup>2</sup>	1.876.822,23			
03	Podas sazonais de árvores (limpeza e levantamento)	Un.	200			
04	Poda cerca viva e arbustos	metro linear	10.000,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

05	Plantio e replantio	Un.	1.000			
06	Adubação Química e Orgânica	M <sup>2</sup>	200.000			
07	Tratamento Fitossanitário	Un.	1.500			

**02.01.01.** O regime de execução do contrato administrativo é o de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO;

### III - REAJUSTE DE PREÇOS

**03.01.** Os preços acordados serão reajustados observando-se as demais normas que regulamentam a matéria, e mediante a utilização como índice o IPCA/IBGE. Eventuais reajustes somente se darão após 12 meses da data prevista para a apresentação da proposta.

**03.01.01.** Será considerado como data base para efeito de reajuste a data prevista para a apresentação da proposta.

**03.02.** O realinhamento de preços, assim entendido o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, será analisado pela Contratante mediante provocação fundamentada da Contratada e apresentação de Planilha de Composição de Custos devidamente fundamentada.

### IV - VALIDADE DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**04.01.** O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, desde que as tratativas para o aditamento de prorrogação se iniciem em 90 (noventa) dias do termo final do contrato e que o aditivo de prorrogação seja firmado com antecedência mínima de 10 dias da expiração da vigência contratual.

**04.02.** Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constante do orçamento vigente do exercício de 2021 e codificados sob os nºs:

- 1037 – 08.02.3.3.90.39.15.452.0072.2.017.01.110000.

### V - PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

**05.01.** Início dos serviços: Em até 05 (cinco) dias, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, mediante justificativa aceita pela Contratante, a partir da emissão da Ordem de Serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**05.02.** O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação da Contratante, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**05.03.** A "Ordem de Serviço" deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número do Termo de Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, quantidade e especificação dos serviços, prazo para sua prestação, valor, nome do responsável pela fiscalização, carimbo e assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data e hora da recepção pela Contratada e assinatura de seu preposto, com a sua identificação e cargo. Deverá ser juntada cópia da "Ordem de Serviço" nos processos de requisição e de liquidação da despesa.

**05.04.** Os serviços serão fiscalizados por qualquer profissional designado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Coordenadoria Executiva de Serviços Públicos, tendo ainda livre acesso o Sr. Fabio Eduardo Scalize – Gerente de Áreas Verdes dos Próprios Municipais e Sra. Renata Cristina Bratfisch – Coordenadora Executiva de Serviços Públicos;

**05.05.** Fica sob responsabilidade da Contratada vistoriar diária, semanal e mensalmente, em conjunto com a fiscalização da Contratante, executada pela Coordenadoria Executiva de Serviços Públicos – Gerência de Áreas Verdes de Próprios Municipais, todos os locais, perfazendo o escopo do objeto contratado, obrigatoriamente para fins de liberação das medições;

**05.06.** A contratada deverá prestar os serviços conforme condições estabelecidas no Edital, no Anexo I – Termo de Referência e demais anexos que fazem parte do certame, salvo em situações excepcionais, devidamente justificadas pelo fiscal no dia da ocorrência.

**05.07.** A contratada deverá apresentar-se diariamente nos locais indicados pela contratante.

**05.08.** A fiscalização da unidade requisitante poderá recusar os serviços caso os funcionários e/ou equipamentos estiverem em desacordo com as exigências previstas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital da Licitação que precedeu este ajuste, sujeitando-se a contratada às sanções previstas na clausula X deste contrato.

**05.09.** Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**05.10.** A fiscalização da CONTRATANTE terá livre acesso aos locais de execução do serviço.

## **VI - DAS MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

**06.01.** As medições diárias, semanais e mensais, devem ser documentadas por uma memória de cálculo de fácil comprovação e conferência, com discriminação dos locais que receberam os serviços, com previsão da implantação de um S.G.Z. (Sistema de Gestão em Zeladoria), onde todo o processo de execução ficará passível de fiscalização pelos gestores do contrato, contendo também a quantidade executada em cada local, data de início e término, segundo modelos apresentados nos Anexos deste Termo de Referência.

**06.02.** O objeto do presente pregão deverá ser executado, conforme especificações constantes no ANEXO I deste Edital.

**06.03.** Caso algum serviço não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 24 horas, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n.º 8.666/93.

**06.04.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o fornecedor informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério da Administração.

**06.05.** O prazo do pagamento devido pelo Município é de um prazo não superior a 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto licitado e mediante apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor requisitante.

**06.06.** O pagamento mensal das medições fica condicionado à execução total nos locais indicados nas ordens de serviços, sob pena de retenção dos mesmos até a conclusão de todos os serviços descritos neste Termo de Referência, em prazo determinado pela fiscalização. Caso a Contratada não cumpra o solicitado, estará sujeita às sanções punitivas previstas neste Edital, Anexos e Contrato.

**06.07.** Para liberação do pagamento das faturas, a contratada deverá anexar cópias autenticadas da Folha de Pagamento e das guias de recolhimento dos encargos previdenciários de seus funcionários, que deverão ser emitidos especificamente para a execução do serviço, objeto da presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**06.08.** Efetuada a conferência e deferimento da Medição Mensal pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, os pagamentos decorrentes dos serviços executados ocorrerão em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada serviço e emissão da devida nota fiscal/fatura.

**06.09.** Ocorrendo atraso no pagamento da fatura mensal, o valor devido será atualizado pela variação "pro rata die" pelo IPCA/IBGE desde a data do vencimento até a data do efetivo pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios equivalentes à caderneta de poupança, na forma do artigo 1 – F da Lei Federal nº 9.494/1997, devidos nas mesmas condições.

## **VII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO**

**07.01.** Os serviços objeto do contrato serão recebidos pela contratante consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais normas pertinentes.

## **VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**08.01.** Indicar periodicamente a relação dos serviços a serem executados pela CONTRATADA;

**08.02.** Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual.

**08.03.** Receber medição por e-mail que após conferência será respondido como base para a emissão da Nota Fiscal a ser protocolada pela CONTRATADA com demais documentos anexados atendendo às obrigações legais para registro pela Contratante que encaminhará a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovada.

**08.04.** Os serviços serão fiscalizados por qualquer profissional designado pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Coordenadoria Executiva de Serviços Públicos, tendo ainda livre acesso o Sr. Fabio Eduardo Scalize – Gerente de Áreas Verdes dos Próprios Municipais e Sra. Renata Cristina Bratfisch – Coordenadora Executiva de Serviços Públicos;

**08.05.** A fiscalização dos serviços pelo Contratante não exclui nem diminui a completa responsabilidade da Contratada por qualquer inobservância ou omissão à legislação vigente e às cláusulas contratuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

## **IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**09.01.** A contratada deverá apresentar, em até 05 dias antes do início dos serviços, fotocópia autenticada da C.T.P.S. e do livro de registro dos colaboradores e prepostos que estejam prestando serviços à contratada, bem como ratificar e atualizar mensalmente junto ao processo de medição, a relação de colaboradores que efetivamente integram o corpo de colaboradores deste contrato;

**09.02.** A contratada deverá cumprir, integralmente, a legislação trabalhista vigente, devendo os funcionários apresentar-se devidamente asseados, uniformizados e com todos os EPI's e EPC's necessários à realização dos serviços;

**09.03.** Quanto à execução dos serviços:

- De segunda a sexta, de 7:00h às 17:00h., limitado a 08 (oito) horas diárias;
- Aos sábados de 7:00h às 11:00h., limitado a 04 (quatro) horas diárias;
- Realizar os serviços através de funcionários capacitados, rigorosamente selecionados, com funções profissionais devidamente registradas em suas carteiras de trabalho.

**09.03.01.** A Contratada deverá manter um serviço emergencial de atendimento à urgências, quanto à roçada de gramados em sábados, domingos e feriados;

**09.04.** A contratada deverá acionar seus colaboradores para solucionar eventuais modificações na rotina diária de serviços ou previamente comunicadas pela fiscalização da contratante e adequar seu cronograma físico-operacional para o cumprimento dos serviços contratados;

**09.05.** Contratada deverá selecionar e preparar rigorosamente os colaboradores que irão prestar os serviços, encaminhando colaboradores portadores de boa conduta, que deverão ser atualizados periodicamente, e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho, bem como deverá promover treinamento de procedimentos de serviço de uso racional dos E.P.I.s (Equipamentos de Proteção Individuais) e E.P.C.s (Equipamentos de Proteção Coletivas), materiais, insumos e água;

**09.06.** Os danos causados durante a execução dos serviços a contratante e a terceiros, deverão ser ressarcidos e ou recuperados imediatamente pela Contratada com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários, sem qualquer ônus a Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**09.07.** A Contratante não efetuará nenhuma intervenção para a realização dos serviços contratados, cabendo à contratada incluir em seu custo todos os serviços e materiais que considerar necessários para a execução dos mesmos, devendo elencá-los em Planilha de Composição de Custos a serem aplicadas no contrato;

**09.08.** A Contratada não poderá alegar, em hipótese alguma, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições dos Anexos ou do contrato. Qualquer dúvida deverá ser contatado a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Coordenadoria Executiva de Serviços Públicos;

**09.09.** A execução dos serviços será de inteira responsabilidade da Contratada e de seu responsável técnico preposto;

**09.10.** A Empresa vencedora do certame deverá comprovar que possui autorização para o manuseio adequado de produtos perigosos, relativo à aplicação de inseticidas, fungicidas e acaricidas, bem como o registro dos equipamentos utilizados nas podas e retiradas de árvores, tais como motosserras e motopodas;

**09.11.** Os equipamentos quebrados durante a execução dos serviços deverão ser repostos pela Contratada no prazo máximo de 12 horas, ou deixar nos locais, sempre um equipamento reserva a disposição, para o pleno cumprimento dos serviços elencados nesse Termo de Referência;

**09.12.** Guarda dos bens: A contratada será responsável pela guarda de todos os seus equipamentos que possuem e integram suas atividades, devendo para isso manter um local no perímetro urbano do Município de Araraquara, bem como para servir de apoio aos colaboradores que integram seu contingente para a execução dos serviços elencados neste Termo de Referência. Devendo também ficar responsável pelos mesmos, nos locais onde estiverem sendo executados os serviços, sendo que, furto, roubo ou qualquer dano causado ao material, máquinas ou equipamentos deverá ser repostos pela Contratada, sem nenhum ônus à Contratante;

**09.13.** Disposição final de todos os resíduos: Todo material resultante da varrição, limpeza, poda, roçada, raspagem superficial e excessos de terra deverão ser dispostos em local devidamente licenciado e autorizado pela P.M.A., conforme estabelece a Lei 6.352 de 09/12/05 – Sistema de Gestão Sustentável de Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos e o Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil. Cujas destinação final em conformidade com a legislação em vigor, será de responsabilidade da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**09.13.01.** A título de ilustração seguem exemplos de empresas da região que possuem licenciamento ambiental e estariam aptas a receber os resíduos, sem prejuízo de confirmação prévia de quais tipos de resíduos que recebem e respectivas condições de recebimento:

- **RECICLAX**

Rodovia Antônio Machado Sant'anna, SP 255, km 16,8, Distrito de Bonfim Paulista,  
Ribeirão Preto-SP CEP: 14110-000  
FONE: (16) 3414-5618

- **MORADA DO SOL AMBIENTAL**

Av. Gervásio Brito Francisco, s/nº, Jd.Pinheiros III,  
Araraquara-SP CEP: 14811-000  
FONES: (16) 32140578, (16) 81183034

- **UNIÃO AMBIENTAL**

Rua Bernardino de Campos, 203, Centro, Ibaté-SP CEP: 14815-000  
Fone: (16) 33436363

**09.14.** A Contratada deverá nomear um encarregado que será responsável pelos serviços devendo atender e acompanhar de pronto a fiscalização do setor requisitante nas vistorias programadas e eventualidades do dia-a-dia, bem como acompanhar o desempenho diário da execução de todos os serviços elencados no referido Termo de Referência.

**09.15.** Fica sob responsabilidade da Contratada vistoriar diária, semanal e mensalmente, em conjunto com a fiscalização da Contratante, executada pela Coordenadoria Executiva de Serviços Públicos – Gerência de Áreas Verdes de Próprios Municipais, todos os locais, perfazendo o escopo do objeto contratado, obrigatoriamente para fins de liberação das medições;

**09.16.** Deverá a contratada acatar de modo imediato às determinações da fiscalização, dentro dessas especificações técnicas e do contrato;

## **X – PENALIDADES**

**10.01.** O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**10.02.** O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

**10.03.** Pela inexecução do contrato, poderão ser aplicadas à Contratada inadimplente multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da rescisão contratual nos termos dos artigos 78, 79 e 80, bem como das sanções e multas previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 atualizadas por Legislações posteriores.

**10.03.01.** Entende-se por inexecução do contrato a violação de quaisquer das cláusulas do mesmo, relativas às obrigações da CONTRATADA e demais disposições, inclusive acessórias

**10.04.** Pela inexecução parcial da execução do contrato e das obrigações acessórias a este, relacionados neste Edital e Termo de Referência, poderão ser aplicadas à Contratada inadimplente multa de 10% (dez por cento) do valor da Ordem de Serviço, descumprida total ou parcialmente ou cujo cumprimento não seja recebido pelo setor responsável pela fiscalização.

**10.04.01.** Entende-se por inexecução parcial da execução do contrato as deficiências de execução relativas a quantidades, locais de execução e qualidade dos serviços determinados objetivamente nas Ordens de Serviço.

**10.05.** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, sem prejuízo de outras sanções pela reincidência.

**10.06.** A multa deverá ser paga sempre por inteiro, qualquer que tenha sido o tempo de contrato decorrido na data da infração.

**10.07.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será ou descontada da(s) fatura(s) subsequentes a serem pagas, ou cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério da Contratante.

**10.08.** Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

**10.09.** No caso de declaração de inidoneidade, o prazo de defesa prévia é de 10(dez) dias da abertura de vista do processo ao interessado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

## XI - RESCISÃO

**11.01.** Este contrato será rescindido de pleno direito e para todos os fins em caso de liquidação ou dissolução, concordatas ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial e decretação de falência da CONTRATADA.

**11.02.** O contrato também será rescindido de pleno direito na hipótese de reorganização empresarial, por via de fusão, cisão ou incorporação, sem que os sócios / quotistas da CONTRATADA mantenham o mesmo CNPJ, e no mínimo 50% (cinquenta por cento) do capital da empresa resultante da reorganização, desde que coloque em risco a execução do contrato.

**11.03.** O contrato poderá ser rescindido, assegurada a ampla defesa, nos seguintes casos:

**11.04.** Inadimplemento das cláusulas contratuais.

**11.05.** Razões de interesse público, devidamente comprovado.

**11.06.** Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, nas quais se inserem cancelamento ou alteração do contrato de repasse que subsidia este contrato.

**11.07.** A rescisão contratual poderá ser determinada por ato administrativo unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos do art.78, inciso I a XII e XVII da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou de forma amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência por parte da Administração, ou ainda judicialmente, nos termos da lei regente.

**11.08.** A rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA, acarretará a aplicação de multa equivalente a 3% do valor do contrato, independentemente das demais penalidades administrativas a serem impostas por infrações contratuais específicas

**11.09.** Em qualquer caso, é assegurada ampla defesa à CONTRATADA, a ser dirigida à Gerência de Licitações, nos termos da Lei 8.666/1993.

## XII – DAS GARANTIAS CONTRATUAIS

**12.01.** A CONTRATADA deverá manter depositada perante à Tesouraria Municipal (2º andar), a importância de 1% (um por cento) do valor do presente contrato, à título de garantia, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56 da Lei Federal 8.666/1993, quais sejam: garantia em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**12.02.** A garantia do contrato deverá abranger um período de 3 (três meses) após o término da vigência contratual e assegurará a cobertura de todos os eventos ocorridos durante sua validade, ainda que o sinistro seja comunicado após expirado o prazo de vigência da contratação ou de validade da garantia.

**12.03.** A garantia de execução garantirá o pagamento de:

**12.03.01.** Prejuízos advindos do inadimplemento total ou parcial do objeto do contrato;

**12.03.02.** Prejuízos diretos causados por culpa ou dolo do contratado durante a execução do objeto do contrato;

**12.03.03.** Multas, moratórias e compensatórias, aplicadas ou contratado;

**12.03.04.** Obrigações trabalhistas e previdenciárias relacionadas ao contrato não adimplidas pelo contratado;

**12.04.** Não serão aceitas garantias que excluam qualquer espécie de responsabilidade civil, penal ou administrativa, salvo as seguintes:

**12.04.01.** Caso fortuito ou força maior;

**12.04.02.** Descumprimento das obrigações por atos ou fatos imputáveis exclusivamente à Administração.

**12.05.** Alterado o valor do contrato ou prorrogados os prazos de execução, a garantia deverá ser readequada nas mesmas condições.

**12.05.01.** Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente para o pagamento de qualquer obrigação, a contratada deverá efetuar a respectiva reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pela ADMINISTRAÇÃO para fazê-lo.

**12.06.** Constatado o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, a garantia será considerada extinta com a devolução da apólice, da carta-fiança ou com autorização concedida pela ADMINISTRAÇÃO para que a contratada realize o levantamento do depósito em dinheiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**12.07.** A garantia será liberada pela Tesouraria em até 30 (trinta) dias contados da satisfação de todas as obrigações contratuais, e, se em dinheiro, será atualizada monetariamente, de acordo com os ditames da Lei Federal 8.666/93.

### **XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.01.** A Contratada deverá comunicar a PREFEITURA toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação que o precedeu.

**13.02.** Fica a Contratada ciente de que a assinatura deste contrato implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento.

**13.03.** A contratada, no ato da assinatura deste contrato:

**13.03.01.** Indicou, dentre seus responsáveis técnicos, aquele(s) que responderá(ão) tecnicamente pelos serviços a serem executados através deste Contrato;

**13.03.02.** Apresentou Certidão negativa de débitos referentes a tributos mobiliários expedida pela Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da sede da licitante;

**13.03.03.** Apresentou Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários, relativa ao Município de Araraquara;

**13.03.04.** Apresentou Certidão de Inexistência de Débitos para com a Seguridade Social - CND;

**13.03.05.** Apresentou Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

**13.03.06.** Certidão negativa de débitos salariais, expedida pela seção de Fiscalização do Trabalho da Delegacia Regional do Trabalho com jurisdição sobre a sede da licitante, comprovando situação regular na data de abertura da presente licitação.

**13.03.07.** Certidão negativa de infrações trabalhistas, expedida pela seção de Fiscalização do Trabalho da Delegacia Regional do Trabalho com jurisdição sobre a sede da licitante, comprovando situação regular na data de abertura da presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**13.03.08.** Certidão negativa de infrações trabalhistas à legislação de proteção à criança e ao adolescente, expedida pela seção de Fiscalização do Trabalho da Delegacia Regional do Trabalho com jurisdição sobre a sede da licitante, comprovando situação regular na data de abertura da presente licitação.

**13.04.** Fazem parte integrante deste Contrato, para todos os efeitos legais, o edital da Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021, seus anexos e a proposta da licitante.

Fica eleito o foro da comarca de Araraquara para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Araraquara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**ANEXO XIII - MODELO DE ATESTADO DE VISTORIA**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3568/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS VERDES NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA, CAPINA MANUAL, DESPRAGUEJAMENTO, RASPAGEM DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS, VARRIÇÃO MANUAL E OU MECANIZADA, PODA DE ÁRVORES SAZONAIS, TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, COM FORNECIMENTO DE COLABORADORES, INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Atestamos que o representante da empresa .....  
vistoriou os locais referentes ao objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021**, para efeito de elaboração da Proposta de Preço.

Araraquara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**REPRESENTANTE DA LICITANTE:**

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO:

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**ANEXO XIII-A - DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE VISTORIA**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3568/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS VERDES NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA, CAPINA MANUAL, DESPRAGUEJAMENTO, RASPAGEM DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS, VARRIÇÃO MANUAL E OU MECANIZADA, PODA DE ÁRVORES SAZONAIS, TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, COM FORNECIMENTO DE COLABORADORES, INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Atestamos que a empresa ..... optou, por deliberação própria não vistoriar os locais referentes ao objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2021**, para efeitos de elaboração da Proposta de Preço, declarando, outrossim, que referida decisão não interferirá nos valores propostos, tampouco na execução dos serviços, em caso de êxito no certame.

Araraquara, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**REPRESENTANTE DA LICITANTE:**

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

**ANEXO XIV - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

**MODELO**

**(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO  
CONTRATO)**

**CONTRATANTE:**

**CNPJ Nº:**

**CONTRATADA:**

**CNPJ Nº:**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**

**DATA DA ASSINATURA:**

**VIGÊNCIA:**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS VERDES NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA, CAPINA MANUAL, DESPRAGUEJAMENTO, RASPAGEM DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS, VARRIÇÃO MANUAL E OU MECANIZADA, PODA DE ÁRVORES SAZONAIS, TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, COM FORNECIMENTO DE COLABORADORES, INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**VALOR (R\$):**

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**LOCAL e DATA: ARARAQUARA,**

**RESPONSÁVEL:**

**CARGO:**

**E-MAIL:**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**ANEXO XV - MODELO DE PLANILHA PARA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS MENSAIS**

(ESTA PLANILHA É APENAS MODELO E SERVE COMO BASE DE FORMATAÇÃO E CONTEÚDO, PODENDO SER ALTERADA CONFORME A COMPOSIÇÃO DE CUSTOS ESPECÍFICA DA LICITANTE VENCEDORA)

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3568/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS VERDES NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA, CAPINA MANUAL, DESPRAGUEJAMENTO, RASPAGEM DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS, VARRIÇÃO MANUAL E/OU MECANIZADA, PODA DE ÁRVORES SAZONAIS, TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, COM FORNECIMENTO DE COLABORADORES, INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEIS NA FORMA DO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8.666/1993, A SER CUMPRIDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DESTE ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM.**

**(Deverá ser apresentada pelo licitante vencedor juntamente com a proposta atualizada)**

<b>1) Mão-de-Obra: Salários e Adicionais Diretos</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Preço Mensal</b>
		R\$
		R\$
		R\$
		R\$
		R\$
		R\$
Discriminar e orçar abaixo outros custos diretos, se houver, conforme Categoria:		
-		R\$
<b>Subtotal Item 1</b>		
<b>2) Encargos Sociais e Trabalhistas, com seguro vida coletivo</b>	_____ %	R\$
<b>3) Mão-de-Obra: Benefícios e custos de convenção coletiva</b>		
Vale Cestas		R\$
Vale Transporte		R\$
(-) Participação Trabalhador		R\$
Discriminar e orçar abaixo outros custos diretos, se houver, conforme Categoria:		
- Outros (discriminar) ...		R\$
<b>Subtotal Item 3</b>		<b>R\$</b>
<b>4) Despesas Diretas (*)</b>		
4.1) Roçada de gramados em geral (com coroamento de árvores, recorte de canteiros e guias), unidade m <sup>2</sup>		
4.2) Varrição, capina, raspagem, despraguejamento, unidade m <sup>2</sup>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

4.3) Podas sazonais de árvores (limpeza e levantamento)		
4.4) Poda de cerca viva		
4.5) Plantio e replantio		
4.6) Adubação Química e Orgânica		
4.7) Tratamento fitossanitário		
<b>Subtotal Item 4</b>		<b>R\$</b>
<b>5) Equipamentos (*)</b>	<b>Qtde.</b>	
5.1) Roçada de gramados em geral (com coroamento de árvores, recorte de canteiros e guias) unidade m <sup>2</sup>		
5.2) Varrição, capina, raspagem, despraguejamento, unidade m <sup>2</sup>		
5.3) Podas sazonais de árvores (limpeza e levantamento)		
5.4) Poda de cerca viva e arbustos		
5.5) Plantio e replantio		
5.6) Adubação Química e Orgânica		
5.7) Tratamento Fitossanitário		
<b>Subtotal Item 5</b>		<b>R\$</b>
<b>(* Custos sem mão-de-obra, a qual deve constar nos itens 1, 2 e 3</b>		
<b>6) Resumo dos Custos Diretos</b>		
6.1) Mão-de-Obra = Soma dos Itens 1, 2 e 3		R\$
6.2) Despesas Diretas = Item 4		R\$
6.3) Equipamentos = Item 5		R\$
<b>Subtotal Item 6</b>		<b>R\$</b>
<b>7) Benefícios e Despesas Indiretas - BDI</b>	_____ %	R\$
<b>8) Preço Final por equipe/Mês = Item 6 + Item 7</b>		<b>R\$</b>
<b>9) Detalhamento da Taxa de BDI</b>		<b>Taxa</b>
<b>Item A:</b>		_____ %
<b>Item B:</b>		_____ %
<b>Item C:</b>		_____ %
<b>Item D:</b>		_____ %
<b>Item E:</b>		_____ %
<b>Item F:</b>		_____ %
<b>Taxa BDI: Fórmula = <math>\{[(1+\text{Item A}) \times (1+\text{Item B})] \div [(1-(\text{Item C}+\text{Item D}+\text{Item E}+\text{Item F}))]-1</math></b>		_____ %



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br).

10) Detalhamento da Taxa de Encargos Sociais e Trabalhistas		Taxa
<b>Grupo A</b>	<b>Encargos Estabelecidos por Legislação Vigente</b>	
		_____ %
		_____ %
		_____ %
		_____ %
		_____ %
		_____ %
		_____ %
	<b>Subtotal do Grupo A</b>	_____ %
<b>GRUPO B</b>	<b>Encargos para Gratificações</b>	
		_____ %
		_____ %
		_____ %
		_____ %
		_____ %
	<b>Subtotal do Grupo B</b>	_____ %
<b>GRUPO C</b>	<b>Encargos para Reposição do Profissional Ausente</b>	
		_____ %
		_____ %
		_____ %
		_____ %
		_____ %
		_____ %
		_____ %
	<b>Subtotal do Grupo C</b>	_____ %
<b>Grupo D</b>	<b>Encargos para indenizações trabalhistas</b>	
		_____ %
		_____ %
	<b>Subtotal do Grupo D</b>	_____ %
<b>Grupo E</b>	<b>Encargos Específicos</b>	
		_____ %
		_____ %
	<b>Subtotal do Grupo E</b>	_____ %
<b>TAXA TOTAL: GRUPOS A + B + C + D + E</b>		_____ %



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143  
Site: [www.araraquara.sp.gov.br](http://www.araraquara.sp.gov.br) E-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br)

**ANEXO XVI – PLANILHA DE PREÇOS ESTIMADOS**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2021  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3568/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS VERDES NOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE ROÇADA MECANIZADA, CAPINA MANUAL, DESPRAGUEJAMENTO, RASPAGEM DE PAVIMENTOS, GUIAS E SARJETAS, VARRIÇÃO MANUAL E/OU MECANIZADA, PODA DE ÁRVORES SAZONAIS, TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, COM FORNECIMENTO DE COLABORADORES, INSUMOS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEIS NA FORMA DO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI 8.666/1993, A SER CUMPRIDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DESTE ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM.**

COLUNAS						
01	02	03	04	05	06	07
Item	Tipo de serviço	Unid.	Quantidade mensal (estimada)	Valor unitário	Valor mensal	Valor anual
01	Roçada de gramados em geral (com coroamento de árvores, recorte de canteiros e guias)	M <sup>2</sup>	625.607,41	R\$ 0,60	R\$ 375.364,44	R\$ 4.504.373,35
02	Varrição, capina, raspagem, despraguejamento	M <sup>2</sup>	1.876.822,23	R\$ 0,08	R\$ 150.145,77	R\$ 1.801.749,34
03	Podas sazonais de árvores (limpeza e levantamento)	Un.	200	R\$ 120,69	R\$ 24.138,00	R\$ 289.656,00
04	Poda cerca viva e arbustos	Metro linear	10.000,00	R\$ 1,87	R\$ 18.700,00	R\$ 224.400,00
05	Plantio e replantio	Un.	1.000	R\$ 6,89	R\$ 6.890,00	R\$ 82.680,00
06	Adubação Química e Orgânica	M <sup>2</sup>	200.000	R\$ 0,39	R\$ 78.000,00	R\$ 936.000,00
07	Tratamento Fitossanitário	Un.	1.500	R\$ 7,36	R\$ 11.040,00	R\$ 132.480,00
<b>TOTAL - 12 MESES</b>						<b>R\$ 7.971.338,69</b>

**VALOR TOTAL PARA 12(DOZE) MESES: R\$ 7.971.338,69 (Sete milhões novecentos e setenta e um mil trezentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos).**